

**Imprensaoficial**

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:
Comprovante de recebimento de matéria nº 2477167
Nome do Publicante: MUNICIPIO DE ARACOIABA DA SERRA
CPF: 30674265840
Data de Recebimento: 04/04/2017 16:25:39

Caderno: Executivo I
Seção: Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
Tipo de Matéria: Retificação
Arquivo: Termo de Ret PP 017-17.txt
Tamanho: 774 B
Hash MD5: 5CD226C118C5A66A4577DDA9CD18ED81
Retranca: E1.WBGA.62.000.MiriamJdS.txt
Sobrescrito: Não.

63

Assunto **Publicação 02**
De setor de licitacoes <sead@aracoiaba.sp.gov.br>
Para <publicidade@dcj.com.br>
Data 04.04.2017 16:45



BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO O TEXTO PARA PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 05/04/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO. Pregão Presencial nº 017/2017. Processo Administrativo n.º 029/2017. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) caminhões para serem acoplados à coletores/compactadores de Resíduos Sólidos, com intuito de atender as necessidades do município de Aracoiaba da Serra, conforme descrição no Anexo I. Considerando o parecer do Secretário de Obras quanto especificação do Termo de Referência com relação ao ano de fabricação do caminhão, fica RETIFICADO o seguinte: O TERMO RETIFICADO EM SUA INTEGRAL encontra-se no site www.aracoiaba.sp.gov.br. Permanecem ratificadas os demais itens do edital; Mantenha a data de abertura do certame; Publique-se e comuniquem-se os interessados. Aracoiaba da Serra, 04 de abril de 2017.
Dirlei Salas Ortega - Prefeito Municipal

ATT

Miriam Januaria

Setor de Licitação

Tel. (15) 3281 7033 - 32817034

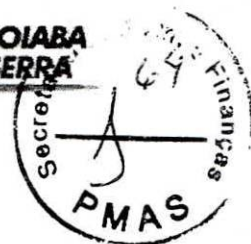
Prefeitura Municipal de Aracoiaba da Serra

64

Assunto **Publicação 01**
De setor de licitacoes <sead@aracoiaba.sp.gov.br>
Para <editais@diariodesorocaba.com.br>
Data 04.04.2017 16:39



ARACOIABA
DA SERRA



BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO O TEXTO PARA PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 05/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

TERMO DE RETIFICAÇÃO. Pregão Presencial nº 017/2017. Processo Administrativo n.º 029/2017. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) caminhões para serem acoplados à coletores/compactadores de Resíduos Sólidos, com intuito de atender as necessidades do município de Aracoiaba da Serra, conforme descrição no Anexo I. Considerando o parecer do Secretário de Obras quanto especificação do Termo de Referência com relação ao ano de fabricação do caminhão, fica RETIFICADO o seguinte: O TERMO RETIFICADO EM SUA INTEGRA encontra-se no site www.aracoiaba.sp.gov.br. Permanecem ratificadas os demais itens do edital; Mantenha a data de abertura do certame; Publique-se e comuniquem-se os interessados. Aracoiaba da Serra, 04 de abril de 2017.
Dirlei Salas Ortega - Prefeito Municipal

Miriam Januaria














Setor de Licitação

Tel. (15) 3281 7033 - 32817034

Prefeitura Municipal de Aracoiaba da Serra

65

Assunto **TERMO DE RETIFICAÇÃO PP 017/2017**

De setor de licitacoes <sead@aracoiaba.sp.gov.br> ,
<comercial2@portalcoletores.com.br> ,
<licitacao@ibiz.net.br> , <paulomorais.gov@gmail.com>
, <rclslicitacoes@gmail.com> ,
<sharon@felivel.com.br> , <walter@somadiesel.com.br>
Para , <muriel.teodoro@laponia.com.br> ,
<mmservice.ambiental@hotmail.com> ,
<tf.feletonadvogados@gmail.com> ,
<ven.tapajos@redeagrare.net> ,
<lucas.souza@bleuxservicos.com.br> ,
<guzzo@diabracam.com.br> 

Data 04.04.2017 16:50



- Termo de Ret PP 017-17.pdf (401 KB)

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO O TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PP 017/2017

ATT

--

Miriam Januaria

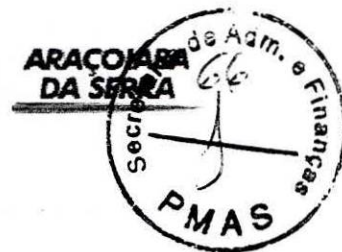
Setor de Licitação

Tel. (15) 3281 7033 - 32817034

Prefeitura Municipal de Aracoiaba da Serra

66

Assunto **Re: Edital de Pregão 17/2017**
De setor de licitacoes <sead@aracoiaba.sp.gov.br>
Para Walter - SOMA Diesel IVECO <walter@somadiesel.com.br>
Data 04.04.2017 16:53



- Termo de Ret PP 017-17.pdf (401 KB)

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO O TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PP 017/2017

AIT

Em 30.03.2017 17:25, Walter - SOMA Diesel IVECO escreveu:

Prezados Senhores, boa tarde.

Referente ao Edital 17/2017, Anexo I. Possuímos caminhão compatível ano de fabricação 2016 e modelo 2017. Anexo o folheto técnico

Há condições de alteração deste item no Edital?

Aguardo e estou à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

somadiesel_email_walter

--

Miriam Januaria

Setor de Licitação

Tel. (15) 3281 7033 - 32817034

Prefeitura Municipal de Aracoiaba da Serra

67

lanje como Secretária. Passando ao segundo item da pauta, o Presidente empobrou agradeceu a confiança nele depositada e...

Senhoras e Senhores Vereadores, o Sr. Presidente declarou o Sr. José dos Santos Vice-Presidente, Claudio Amarante Secretário, Romar William...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOAIA DA SERRA

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

Preço Presencial nº 002/2017 - Processo de Compra nº 007/2017. Tipo: menor preço. A empresa para a Câmara Municipal de Araraquara, devidamente nomeada, comunica que se encontra à disposição dos interessados o Edital e Anexos do PREÇO...

ARARÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Letras: Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para uso da frota municipal. Considerando a regulamentação do procedimento, hei por bem, com base...

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE

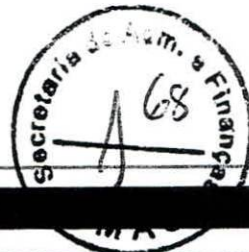
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE MARÇO DE 2017

Responsável: Rubens Franco Junior. CONTRATO Nº 011/2017 - CONTRATANTE: SAEMA - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras. OBJETO: Aquisição parcelada de 1.200 (um mil e duzentas) toneladas de Sulfato de Alumínio...

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 0032.017 - Processo nº 10102.017. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14:00 horas do dia 24 de ABRIL de 2017. ABERTURA: 14:00 horas do dia 24 de ABRIL de 2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE GUIAS E SARIETAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM MURETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS VIAS DO BAIRRO - CIDADE JARDIM, NELA CIDADE. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE: http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/



EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para fins e efeitos legais, HOMOLOGO todos os atos praticados no Processo Licitatório nº. 17/2017 - Pregão Eletrônico nº 04/2017, cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos, devidamente ADJUDICADO às empresas R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda; Distribuidora Merisio Ltda ME; Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Kenan Medicamentos Ltda ME; Iamed Farmacêutica Ltda EPP; Inova Comercial Hospitalar Ltda EPP; Pontamed Farmacêutica Ltda; Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda; Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELI; Dupatrí Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda, no valor total de R\$ 121.058,52 (cento e vinte e um mil cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), Bofete, 04/04/2017. Dr. Dirceu Antonio Leme de Melo - Prefeito Municipal.



A empresa Bardella S.A. Indústria Mecânica Sorocaba/SP torna público o extravio dos C SANITÁRIA CEVS nº 355220501-360-00006; 000062-2-0 / POÇO 3.

A Empresa Comércio de Tintas Pig Ltda, Inscrição Estadual, 669.493.873.118, informa pelo equipamento BE0105SC56000918936.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para fins e efeitos legais, HOMOLOGO todos os atos praticados no Processo Licitatório nº. 18/2017 - Pregão Eletrônico nº 05/2017, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, devidamente ADJUDICADO à empresa BF Distribuidora Eireli EPP, no valor total de R\$ 128.827,00 (cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte e sete reais), Bofete, 31/03/2017. Dr. Dirceu Antonio Leme de Melo - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
TERMO DE RETIFICAÇÃO. Pregão Presencial nº 017/2017. Processo Administrativo nº. 029/2017. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) caminhões para serem acoplados a coletores/compactadores de Resíduos Sólidos, com intuito de atender as necessidades do município de Araçoiaba da Serra, conforme descrição no Anexo I. Considerando o parecer do Secretário de Obras quanto especificação do Termo de Referência com relação ao ano de fabricação do caminhão, fica RETIFICADO o seguinte: O TERMO RETIFICADO EM SUA ÍNTEGRA encontra-se no site www.aracoiaba.sp.gov.br. Permanecem ratificadas os demais itens do edital; Mantenha a data de abertura do certame; Publique-se e comuniquem-se os interessados. Araçoiaba da Serra, 04 de abril de 2017. Dirlei Salas Ortega - Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO

Início do Processo
(Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Regulamentadora NR- 05 do Ministério do Trabalho nº 8 de 23 de fevereiro de 1999, faz saber que (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) escrutínio secreto.

Da ciência a todos os servidores municipais serão divulgados em edital com data e local.

Os editais ficarão expostos nos quadros de avisos em todos os setores da Prefeitura Municipal

Capela do Alto - SP, 05 de Abril de 2017.

Pérlcias Gonçalves -

O seu café-da-manhã
recheado de informações

Ligue e assine: 3224-4123

EDITAIS DE PROCLAMAS

Município e Comarca de Sorocaba
 Rua Comendador Oetser, nº 1089, Vila Carvalho
 Sorocaba - SP
 CEP: 18060-070 Tel: (15) 3231-1230
 E-Mail: cartoriosorocaba@uol.com.br

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525 do Código Civil Brasileiro:

DAVID GERALDES RONDELIS DE OLIVEIRA e FRANCINE TORRES GARCIA, sendo o pretendente: brasileiro, solteiro, ajudante geral, nascido em Sorocaba - 2º subdistrito - SP, aos 19/10/1993, residente e domiciliado com sua mãe na Rua Eliza Stefani Lamos, nº 805, Parque das Paineiras, Sorocaba - SP, filho de CINTHIA RONDELIS DE OLIVEIRA; e a pretendente: brasileira, solteira, do lar, nascida em Sorocaba - 2º subdistrito - SP, aos 05/01/1994, residente e domiciliada na Rua Felismino Baptista da Silva, nº 56, Parque São Bento, Sorocaba - SP, filha de VALDEMIER TORRES GARCIA e de ISABEL FURQUIM GARCIA.

WILLIAN JÚNIOR DE OLIVEIRA e GABRIELA DE MELO TEODORO, sendo o pretendente: brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em Sorocaba - 2º Subdistrito - SP, aos 02/11/1997, residente e domiciliado com seus pais na Rua José Martinez, nº 46, Horto Florestal, Sorocaba - SP, filho de ISMAEL DE OLIVEIRA e de JULIANA NELSON DE AGUIAR OLIVEIRA; e a pretendente: brasileira, solteira, estudante, nascida em São Paulo - 41º Subdistrito - Cangaíba - SP, aos 10/12/1998, residente e domiciliada com seus pais na Rua José Ferreira, nº 30, Horto Florestal, Sorocaba - SP, filha de APARECIDO TEODORO e de ROSEMEIRE VIEIRA DE MELO TEODORO.

ÉRIC MUNHOZ MONTEIRO e ROSIANE MARIA GOMES, sendo o pretendente: brasileiro, divorciado, propagandista vendedor, nascido em Sorocaba - SP, aos 26/02/1978, residente e domiciliado na Rua Sá Fleury, nº 46, Vila Hortência, Sorocaba - SP, filho de HÉLIO REINALDO MONTEIRO e de NEUSA MARIA MUNHOZ MONTEIRO; e a pretendente: brasileira, viúva, professora, nascida em Conchas - SP, aos 21/03/1978, residente e domiciliada com seus pais na Rua Vicente Develis, nº 74, Vila Aldo Damini, Votorantim - SP, filha de JOSÉ GOMES e de MARIA JOSÉ BARBOSA GOMES.

GUILLERME VINÍCIUS DE SOUZA DIAS e MAÍARA ANTUNES DE SOUZA

pretendente: brasileiro, divorciado, fotógrafo, nascido em Sorocaba - PR, aos 21/05/1976, residente e domiciliado na Rua Sanches, nº 60, Parque Três Meninos, Sorocaba - SP, filho de JUSTINO DE OLIVEIRA e de MARINA FERREIRA DE OLIVEIRA; e a pretendente: brasileira, solteira, jornalista, nascida em Sorocaba - SP, aos 16/01/1977, residente e domiciliada na Rua Sanches, nº 60, Parque Três Meninos, Sorocaba - SP, filha de SALGADO SOBRINHO e de FRANCISCA DE OLIVEIRA.

RAFAEL DE ARAUJO e ISABELA ALVES DE OLIVEIRA, sendo o pretendente: brasileiro, solteiro, supervisor de terraço, nascido em Sorocaba - SP, aos 17/10/1988, reside na Rua Bernal Vecina, nº 167, apto 01, Jardim São Bento, Sorocaba - SP, filho de MARTINHO DE ARAUJO e de FRANCISCA DE ARAUJO; e a pretendente: brasileira, solteira, nascida em Sorocaba - 1º subdistrito, residente e domiciliada com seus pais na Rua Aristides Prestes de Barros, Sorocaba - SP, filha de NADIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA e de NADIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA.

RONAN LUÍS SILVA e CÍNTIA PIRES DE SOUZA, sendo o pretendente: brasileiro, solteiro, pintor, nascido em Sorocaba - SP, aos 02/01/1985, residente e domiciliado na Rua Elísia, nº 39, Parque São Bento, Sorocaba - SP, filho de MAURO JOSÉ DE SOUZA e de CÍNTIA PIRES DE SOUZA; e a pretendente: brasileira, solteira, nascida em Sorocaba - SP, aos 07/01/1985, residente e domiciliada na Rua Estausia, nº 39, Parque São Bento, Sorocaba - SP, filha de MOTA CARDOSO e de NEIDIR PIRES DE SOUZA.

CHARLES DOUGLAS PASSOS e NAÍDE FERREIRA DE SOUZA, sendo o pretendente: brasileiro, solteiro, vendedor, nascido em Sorocaba - SP, aos 23/09/1993, residente e domiciliado na Rua Lourenço de Godoy, nº 81, Parque São Bento, Sorocaba - SP, filho de CLAUDEMIR GONÇALVES DOS PASSOS e de NAÍDE FERREIRA DE SOUZA; e a pretendente: brasileira, solteira, nascida em Sorocaba - SP, aos 10/11/1994, residente e domiciliada na Rua Lourenço de Godoy, nº 81, Parque São Bento, Sorocaba - SP, filha de CLAUDEMIR GONÇALVES DOS PASSOS e de NAÍDE FERREIRA DE SOUZA.

LUAN GABRIEL RIBEIRO e AMANDA RIBEIRO, sendo o pretendente: brasileiro, solteiro, operador de máquina, nascido em Sorocaba - SP, aos 22/07/1993, residente e domiciliado na Rua Sanches, nº 60, Parque Três Meninos, Sorocaba - SP, filho de RIBEIRO RIBEIRO e de AMANDA RIBEIRO.

69

Prefeitura Municipal de Carapicuíba
Pregão Presencial nº 07/2017
Processo Administrativo nº 6194/2017
Objeto: Aquisição de carne bovina, frango e de frango para alimentação de pacientes. **Recebimento dos envelopes:** 24/04/17 09h00. **Abertura dos envelopes:** 24/04/17 09h00. **Edital disponível em:** www.bec.sp.gov.br. **Informações:** 153964900 ramais: 5308. **Carapicuíba, 03 de abril de 2017**
 Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Pregão Presencial nº 017/2017
Processo Administrativo nº 029/2017
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) caminhões para serem acoplados a coletores/compactadores de Resíduos Sólidos, com intuito de atender as necessidades do município de Araçoiaba da Serra, conforme descrição no Anexo I. Considerando o parecer do Secretário de Obras quanto especificação do Termo de Referência com relação ao ano de fabricação do caminhão, fica **RETIFICADO** o seguinte: O **TERMO RETIFICADO EM SUA ÍNTEGRA** encontra-se no site www.aracoiaba.sp.gov.br. Permanecem ratificadas os demais itens do edital; Mantenha a data de abertura do certame; Publique-se e comuniquem-se os interessados. Araçoiaba da Serra, 04 de abril de 2017. Dirlei Salas Ortega - Prefeito Municipal.

Quem quer o seu bem, planta informação de qualidade.

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba

Vogel Participações S.A.
 CNPJ/ME nº 19.760.424/0001-82 - NIRE 35.300.462.734
Edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinária - Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Companhia para se reunirem em AGE no dia 19/04/2017, às 10h, na sede social da Companhia, na Rua do Bosque, 185, Barra Funda, São Paulo/SP, a fim de discutirem e deliberarem sobre: (i) a remanejamento da Ata de AGO da Companhia realizada em 22/09/2016 às 10h, no que se refere à eleição dos Srs. André Franco Sales e Otávio Lopes Castello Branco Neto aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; e (ii) a eleição do Sr. Rodrigo Abreu para ocupar o cargo de Conselheiro sem designação específica da Companhia. São Paulo, 05/04/2017. Otávio Lopes Castello Branco Neto - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Coordenadoria de Serviços de Saúde
HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS
ENCONTRA-SE ABERTA NA UGA IV - HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/17 DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19/04/2017 ÀS 09:00 HORAS, ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO www.bec.sp.gov.br. OFERTA DE COMPRA: 0961630000120170C00047.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, o **Pregão Eletrônico nº 15/2017 - Processo nº 522/2017**, destinado ao fornecimento de tubos de PEAD/PVC para esgoto, pelo tipo menor preço por lote. **SESSÃO PÚBLICA dia 20/04/2017, às 10:00 horas.** Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, pelo telefone: (15) 3224-5815 ou pessoalmente na Av. Pereira da Silva, 1.285, no Setor de Licitação e Contratos. Sorocaba, 04 de abril de 2017 - **Ema Rosane Lied Garcia Maia - Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA
EXTR. DE EDITAL - PROCESSO Nº 620/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
BASE LEGAL - Lei nº 10.520 de 17/julho/2002, Lei nº 8.666 de 21/junho/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14/dezembro/2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07/agosto/2014, bem como pelas disposições fixadas no Edital. - **TIPO:** Menor Preço por item. - **OBJETO:** contratação de empresa especializada em gerenciamento, fornecimento, implementação, reemissão e administração do cartão auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico, magnético ou equipado com chip de segurança, protegido por senha. - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 19/04/17, às 08h30min horas. - **INÍCIO DISPUTA DE PREÇOS:** dia 19/04/17 - às 09h00min horas. - **REF. TEMPO:** Para todas as ref. de tempo será observado o horário de Brasília/DF. - **FORMALIZAÇÃO CONSULTAS E EDITAL:** Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através de telefone (0xx18)3745-9020, fax (0xx18)3745-9023, e-mail: licitacao@itapura.sp.gov.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações da PREF. MUN. DE ITAPURA, horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas. - **Endereço:** Prefeitura Municipal de Itapura - Setor de Licitações - Rua Getúlio Vargas, nº 1.087 - Bairro Centro - Cep: 15390-000 - Itapura, 03/abril/2017 - **Fábio Dourado - Pref. Municipal.**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
REPUBLIÇÃO COM DEVOLUÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 321/0012/16
A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, representada pelo CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD, torna público a republicação do Edital com devolução de prazo, através da Seção de Finanças, na Rua Ribeiro de Lima, 140 - Bom Retiro - São Paulo - Capital, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 321/0012/16, Processo n.º 201632107Z, do tipo MENOR PREÇO, com o objetivo de contratação de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS. O envio das propostas eletrônicas terá início em 06 de abril de 2017, a abertura da sessão pública de processamento do pregão em 19 de abril de 2017, às 09.30 horas, e será conduzida pelo pregoeiro com auxílio de equipe de apoio. Informações estarão disponíveis no site <http://www.bec.sp.gov.br>.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 035/2017 - PROCESSO Nº 494/2017
PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota do SEMAG. Sessão pública:

MÚSICA - Instituto Abemusica Pela Educação Musical - Edital de Convocação - AGE - Assembleia Geral Extraordinária - Pelo presente Edital, nos termos do Estatuto Social vigente, ficam os senhores associados juntos com a tesouraria, convocados para AGE dia 25.04.2017, às 16:00hs em primeira convocação e às 16:30hs em segunda convocação, na Av. Santo Amaro, 1386 - 4º andar - São Paulo SP, quando será realizada a eleição e posse do novo Conselho de Administração e Conselho fiscal (para o mandato de 15.07.2017 a 14.07.2021). A Instituidora designará 8 membros efetivos e 3 suplentes e o Conselho de Administração atual serão indicados 2 membros efetivos e 2 suplentes. Estes nomes serão submetidos a AGE. Concluída esta etapa o com o Conselho de Administração composto e ratificado, a AGE lhe dará posse formal. Na sequência, em reunião própria, o Conselho de Administração escolherá entre seus pares o presidente, o vice-presidente e o secretário, dando-lhes posse imediatamente. São Paulo, 4 de abril de 2017. **Synésio Batista da Costa - presidente.**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ - SAAE COMUNICADO
Pregão Presencial nº 010/2017 - OBJETO. Registro de Preços para aquisição de DIVERSOS REGISTROS, Licitação com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para micro empresa e empresa de pequeno porte. Comunicamos que por necessidade de ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS, o Edital supra está sendo SUSPENSO por tempo indeterminado. Jacareí, 31 de março de 2017.
NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR - Presidente do SAAE-Jacareí.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 088/2016-RP
Processo n. 0066166-86.2016.4.03.8001
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais e serviços necessários para a perfeita instalação de sistema de divisórias em placas de gesso acartonado. Obtenção do edital: a partir de 05/04/2017, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. Recebimento das Propostas: até 24/04/2017, às 14h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 24/04/2017, às 14h30. São Paulo, 04 de abril de 2017.
Renato Ladwig dos Santos
Pregoeiro

EDITAL
 Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 72/2017 - 0901010000120170C00011**, referente ao processo nº 001.0001.001.066/2017, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO (REFEITÓRIO), COM INSTALAÇÃO E GARANTIA**, a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia **19/04/2017 às 10:00 horas**. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir do dia **06/04/2017**, o site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.e-negociospublicos.com.br.

BUSCAPÉ COMPANY INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ/ME nº 09.419.682/0001-46 - NIRE 35.222.091.435
Ata da Reunião de Sócios realizada em 28/03/2017 - Data e Local: Avs. 2803/2017, às 10h, na sede social da Buscapé Comp Informação e Tecnologia Ltda. ("Sociedade"), localizada em Santana de Parnaíba/SP, Avenida de Monte, 489 - Jd. Santa Helena, lote 4 Unifido, Quadra 4, Centro de Apoio I Alphaville, CEP 06541-005. **Presença:** Compareceram as Sras. e Srs. titulares do capital social da Sociedade, a saber: (i) **Buscapé Company Brazil Holdings B.V.**, sociedade limitada e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Louisaanme 105, 2132 PS, Hoofddorp, Holanda, e (ii) **Edmarcio Castro Silva**, brasileiro, brasileiro, com endereço em Rua: 11, nº 122 - Vila: 11 - Jd. Santa Helena, Alphaville, Santana de Parnaíba, SP.

**ARACOIABA
DA SERRA**

Assunto **RES: TERMO DE RETIFICAÇÃO PP 017/2017**
De Alexandre Dionisio <xande@tapajosbauru.com.br>
Para 'setor de licitacoes' <sead@aracoiaba.sp.gov.br>
Data 04.04.2017 16:57
<9e3ec736fea6252069ac59579bb54438@aracoiaba.sp.gov.br>

- AGRALE 14.000S 6X2.pdf (988 KB)

Miriam

Boa tarde;

Meu produto, conforme catalogo em anexo, é constituído de cabine com estrutura de aço, porem laminado em fibra. Ate ai não vejo problema, pois o edital pede-se apenas que seja com "estrutura em aço". No entanto necessito que baixem a potência do veiculo para 190CV e o PBT para 22.000 Quilos.

Seria possível abrir a licitação para minha participação também? Ampliando assim a disputa, fazendo com que o órgão compre um produto de qualidade com preço justo. O produto que pretendo ofertar atenderá a contento as necessidades do órgão.

Fico no aguardo e a disposição para eventuais duvidas.

Alexandre Dionisio

Tapajós Bauru | Vendas de Veículos | (14) 99643-1391 | (14) 99708-1876 WhatsApp | (14) 2108-4813 |
www.agrale.com.br | ven.tapajos@redeagrale.net

De: setor de licitacoes [mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 4 de abril de 2017 16:50

Para: comercial2@portalcoletores.com.br; licitacao@ibiz.net.br; paulomorais.gov@gmail.com; rcslicitacoes@gmail.com; sharon@felivel.com.br; walter@somadiesel.com.br; muriel.teodoro@laponia.com.br; mmservice.ambiental@hotmail.com; tf.feledonadvogados@gmail.com; ven.tapajos@redeagrale.net; lucas.souza@bleuxservicos.com.br; guzzo@diabracam.com.br

Assunto: TERMO DE RETIFICAÇÃO PP 017/2017

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO O TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PP 017/2017

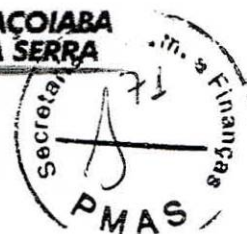
ATT

71

Assunto **Re: RES: TERMO DE RETIFICAÇÃO PP 017/2017**
De setor de licitacoes <sead@aracoiaba.sp.gov.br>
Para Alexandre Dionisio <xande@tapajosbauru.com.br>
Data 10.04.2017 12:21



ARACOIABA
DA SERRA



BOM DIA

CONFORME PARECER DO SECRETARIO DE OBRAS, PERMANECE AS ESPECIFICAÇÕES COMO NO EDITAL. POIS EXISTE MARCAS NO MERCADO EM NUMERO SUFICIENTE PARA ATENDER AO EDITAL.

ATT

SETOR DE LICITAÇÕES

Em 04.04.2017 16:57. Alexandre Dionisio escreveu:

Miriam

Boa tarde;

Meu produto, conforme catalogo em anexo, é constituído de cabine com estrutura de aço, porem laminada em fibra. Ate ai não vejo problema, pois o edital pede-se apenas que seja com "estrutura em aço". No entanto necessito que baixem a potência do veiculo para 190CV e o PBT para 22.000 Quilos.

Seria possível abrir a licitação para minha participação também? Ampliando assim a disputa, fazendo com que o órgão compre um produto de qualidade com preço justo. O produto que pretendo ofertar atenderá a contento as necessidades do órgão.

Fico no aguardo e a disposição para eventuais duvidas.

Alexandre Dionisio

Tapajós Bauru | Vendas de Veículos | (14) 99643-1391 | (14) 99708-1876 WhatsApp | (14) 2108-4313 |
www.agrale.com.br | ven.tapajos@redeagrale.net

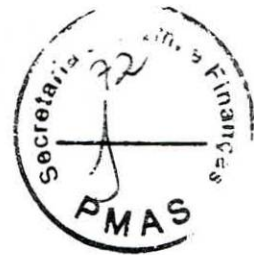
De: setor de licitacoes [mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 4 de abril de 2017 16:50

Para: comercial2@portalcoletore

Carregar lembretes...

sv@gmail.com;



**EMPRESAS
QUE RETIRARAM
O EDITAL
ATRAVÉS DO
SITE**

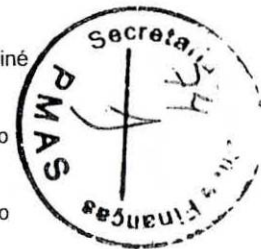
№	Download	CPF/CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Município	Endereço	Contato
Telefone		Cadastro		Nome n.º EMailastro do Sistema			
1	29/03/	09.184.941/0001-05	COMPACTA EQUIPAMENTOS	COMPACTA COLETORES	EXTREMA -MG	EST. MUN. VER. JOSE LAMAR	MARCO PEREIRA
1534354353				comercial2@portalcoletores.com			
2	29/03/	02.535.533/0001-01	Ibiz Tecnologia	Ibiz Tecnologia	São Paulo	R Borges Lagoa	
155793178				licitacao@ibiz.net.br			
3	29/03/	02535533000101	Ibiz Tecnologia		Sao Paulo	Rua Borges Lago9a 1065	Licitacao
11 5579-3178				licitacao@ibiz.net.br			
4	30/03/	033.942.928-31	Paulo Morais	Paulo Morais	Cruzeiro	R. Dilermano J. Marassi, 70, Re	
1231442886				paulomorais.gov@gmail.com			
5	30/03/	24.361.789/0001-74	Rogério Conde da Silva-me	R.C.S.LICITACOES	São Paulo	antonio de mariz, lapa	
11944702818				rcslicitacoes@gmail.com			
6	30/03/	10.672.198/0001-03	FELIVEL DISTRIBUIDORA DE C	FELIVEL CAMINHOES	SOROCABA	ROD RAPOSO TAVARES	SHARON
1532378090			5117 FELIV	sharon@felivel.com.br			
7	30/03/	01.942.062/0001-85	SOMA DÍESEL VEÍCULOS LTD	IVECO	Sorocaba	Rodovia Raposo Tavares, km 10	WALTER ANTONIO DE JESUS
15 32299500			113 SOMA	walter@somadiesel.com.br			
8	30/03/	01.942.062/0001-85	SOMA DÍESEL VEÍCULOS LTD	IVECO	Sorocaba, SP	Rodovia Raposo Tavares, km 10	Walter Antonio de Jesus
15 32299500			113 SOMA	walter@somadiesel.com.br			
9	30/03/	02535533000101	Ibiz Tecnologia		Sao Paulo	Rua Borges Lago9a 1065	Licitacao
11 5579-3178				licitacao@ibiz.net.br			
10	31/03/	04.422.548/0001-80	LAPONIA SUDESTE LTDA	LAPONIA SUDESTE LTDA	SOROCABA	ROD RAPOSO TAVARES KM 1	MURIEL
1532296819			7950 LAPOI	MURIEL.TEODORIO@LAPONIA.COM.BR			
11	31/03/	02535533000101	Ibiz Tecnologia		Sao Paulo	Rua Borges Lago9a 1065	Licitacao
11 5579-3178				licitacao@ibiz.net.br			
12	01/04/	21.261.994/0001-70	MM SERVICE AMBIENTAL EIRI	MM SERVICE AMBIENTAL	INDAIATUBA	RUA MACASSIT, 221	EDSON
1938161155				mmservice.ambiental@hotmail.com			
13	01/04/	02535533000101	Ibiz Tecnologia		Sao Paulo	Rua Borges Lago9a 1065	Licitacao
11 5579-3178				licitacao@ibiz.net.br			
14	02/04/	26.892.253/0001-00	TF Consultoria e Assessoria em		Araçoiaba da Serra		
15997240412				tf.fenelonadvogados@gmail.com			
15	02/04/	02535533000101	Ibiz Tecnologia		Sao Paulo	Rua Borges Lago9a 1065	Licitacao
11 5579-3178				licitacao@ibiz.net.br			

7
H



Nº	Downloz	CPF/CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Município	Endereço	Contato
Telefone		Cadastro		Nome n. EMailastro do Sistema			
16	03/04/	01.379.696/0001-71	Tapajós Veículos e Serviços Ltd	Tapajós	Bauru	Avenida Dr. Adolpho Miraglia, 2-	Alexandre
14	2108-4813			ven.tapajos@redeagrare.net			
17	03/04/	24.361.789/0001-74	rogerio conde da silva me	R.C.S.LICITACOES	São Paulo	RUA: ANTONIO DE MARIZ,34 E	
11944702818				rcslicitacoes@gmail.com			
18	03/04/	02535533000101	Ibiz Tecnologia		Sao Paulo	Rua Borges Lago9a 1065	Licitacao
11	5579-3178			licitacao@ibiz.net.br			
19	04/04/	11.002.562/0001-90	Blue Box Servicos		São Paulo	rua silva bueno 1808	Lucas Souza
1145088858				lucas.souza@blueboxservicos.c			
20	04/04/	01.900.227/0001-56	DIBRACAM COMERCIAL LTDA	DIBRACAM CAMINHÕES E ÔN	SANTO ANDRÉ - SP	AVENIDA DOS ESTADOS, Nº 1	FERNANDO GUZZO FILHO
11	49937000		4255 DIBRA	quzzo@dibracam.com.br			
21	04/04/	02535533000101	Ibiz Tecnologia		Sao Paulo	Rua Borges Lago9a 1065	Licitacao
11	5579-3178			licitacao@ibiz.net.br			
22	05/04/	01.942.062/0001-85	SOMA DIESEL VEÍCULOS LTD.	IVECO	SOROCABA	RODOVIA RAPOSO TAVARES,	WALTER ANTONIO DE JESUS
15	32299500		113 SOMA	wal.iveco@gmail.com			
23	05/04/	02535533000101	Ibiz Tecnologia		Sao Paulo	Rua Borges Lago9a 1065	Licitacao
11	5579-3178			licitacao@ibiz.net.br			
24	06/04/	23.228.205/0001-24	VML COMERCIO DE VEICULO:	ISENTO	SAO PAULO	AV MORAIS COSTA 140	VIVIAN MONDIN
11	43965822			vivian.mondin@gmail.com			
25	06/04/	23.228.205/0001-24	VML COMERCIO DE VEICULO:	ISENTO	SAO PAULO	AV MORAIS COSTA 140	VIVIAN MONDIN
11	43965822			vivian.mondin@gmail.com			
26	06/04/	02535533000101	Ibiz Tecnologia		Sao Paulo	Rua Borges Lago9a 1065	Licitacao
11	5579-3178			licitacao@ibiz.net.br			
27	07/04/	07.886.644/0001-78	ok distribuidora de veículos e pe	citroen ok paris	Mogi das Cruzes	Rua Ipiranga, 1220	paula miné
1147231330			7188 OK DI:	licitacao@grupofaberge.com			
28	07/04/	07.886.644/0001-78	ok distribuidora de veículos e pe	citroen ok paris	Mogi das Cruzes	Rua Ipiranga, 1220	paula miné
1147231330			7188 OK DI:	licitacao@grupofaberge.com			
29	07/04/	02535533000101	Ibiz Tecnologia		Sao Paulo	Rua Borges Lago9a 1065	Licitacao
11	5579-3178			licitacao@ibiz.net.br			
30	08/04/	02535533000101	Ibiz Tecnologia		Sao Paulo	Rua Borges Lago9a 1065	Licitacao
11	5579-3178			licitacao@ibiz.net.br			

75



Nº	Download	CPF/CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Município	Endereço	Contato
Telefone		Cadastro		Nome e EMailastro do Sistema			
31	09/04/	02535533000101	Ibiz Tecnologia		Sao Paulo	Rua Borges Lago9a 1065	Licitacao
11 5579-3178				licitacao@ibiz.net.br			
32	10/04/	02535533000101	Ibiz Tecnologia		Sao Paulo	Rua Borges Lago9a 1065	Licitacao
11 5579-3178				licitacao@ibiz.net.br			
33	11/04/	02535533000101	Ibiz Tecnologia		Sao Paulo	Rua Borges Lago9a 1065	Licitacao
11 5579-3178				licitacao@ibiz.net.br			
34	12/04/	02535533000101	Ibiz Tecnologia		Sao Paulo	Rua Borges Lago9a 1065	Licitacao
11 5579-3178				licitacao@ibiz.net.br			
35	13/04/	02535533000101	Ibiz Tecnologia		Sao Paulo	Rua Borges Lago9a 1065	Licitacao
11 5579-3178				licitacao@ibiz.net.br			
36	14/04/	02535533000101	Ibiz Tecnologia		Sao Paulo	Rua Borges Lago9a 1065	Licitacao
11 5579-3178				licitacao@ibiz.net.br			
37	15/04/	02535533000101	Ibiz Tecnologia		Sao Paulo	Rua Borges Lago9a 1065	Licitacao
11 5579-3178				licitacao@ibiz.net.br			
38	16/04/	02535533000101	Ibiz Tecnologia		Sao Paulo	Rua Borges Lago9a 1065	Licitacao
11 5579-3178				licitacao@ibiz.net.br			
39	17/04/	02535533000101	Ibiz Tecnologia		Sao Paulo	Rua Borges Lago9a 1065	Licitacao
11 5579-3178				licitacao@ibiz.net.br			
Total Geral:		39					

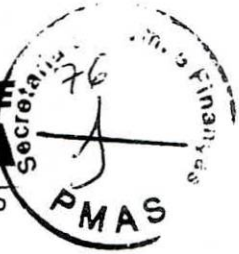
96





**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br



CREDENCIAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

3º TABELIAO DE NOTAS
SOROCABA - SP
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIA SÔNIA MOREIRA REATO



3º TABELIAO DE NOTAS
SOROCABA-SP
Claudio Roberto Martins
Substituto da Tabeliã

LIVRO:1183
PÁGINA:345
PRIMEIRO TRASLADO
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
LAPÔNIA SUDESTE LTDA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro, do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade e comarca de Sorocaba, neste 3º Tabelionato de Notas, situado na Avenida Barão de Tatuí n. 975, Jardim Vergueiro, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante: **LAPÔNIA SUDESTE LTDA.**, pessoa jurídica legalmente constituída com sede e foro nesta cidade de Sorocaba - SP, na Rodovia Raposo Tavares km. 104 s/n (parte), Bairro Ipanema das Pedras, inscrita no CNPJ sob o n. 04.422.548/0001-80, e filiais, nas cidades de: I -) São Manuel - SP, localizada na Avenida Francisco Pagliato n. 261 (parte) Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o n. 04.422.548/0005-04; II -) Ribeirão Preto - SP, localizada na Rodovia Anhanguera km. 306, s/n (parte) Recreio Anhanguera, inscrita no CNPJ sob o n. 04.422.548/0002-61; III -) São José do Rio Preto - SP, localizada na Rodovia BR 153 (Transbrasiliana), Km. 74+560M - via Marginal n. 4.500 - Estância das Oliveiras, inscrita no CNPJ sob o n. 04.422.548/0003-42; IV -) Regente Feijó - SP, localizada na Rua: Afílio Albertini s/n (parte) Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o n. 04.422.548/0006-95; V -) Ourinhos - SP, localizada na Rodovia Raposo Tavares km. 379 s/n (parte), Bairro Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.04.422.548/0004-23; VI -) Araraquara - SP, localizada na Avenida João Baptista Mendes Ferraz, 2.735 - Bairro Recreio Campestre Idanorma, inscrita no CNPJ sob o n. 04.422.548/0007-76; e VII -) Araçatuba - SP, localizada na Rodovia Marechal Rondon km. 527 s/n - Jardim Nova York, inscrita no CNPJ. sob o n. 04.422.548/0008-57, VIII -) Pereira Barreto - SP, localizada na Rodovia SP 310 Km. 643 s/n, Zona Rural, inscrita no CNPJ sob o n. 04.422.548/0009-38, neste ato representada pelo seu diretor executivo devidamente nomeado: **CARLOS FRANCISCO ARANHA PACHECO**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n. 1.320.670-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 322.844.119-91, residente e domiciliado na cidade de Curitiba- PR, na Rua: Pedro Romildo Dall' Stella, n.º 322, Pilarzinho, e o gerente geral administrativo financeiro: **GIDALTO ARAÚJO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG. n. 19.397.710-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 107.742.318-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba - SP, na Rua: Nelson Wilson n. 417, Parque Residencial Vila dos Ingleses, consoante cláusula sétima, parágrafo quarto de seu contrato social consolidado, objetivado em sua décima sétima alteração datada de 13 de Junho de 2016, registrada na JUCESP, sob o n. 480.073/16-8 em data de 21 de Novembro de 2016, em conformidade com a ficha cadastral simplificada extraída através do portal eletrônico www.jucesp.fazenda.sp.gov.br em data de 28/11/2016, conforme código de autenticidade nº. 79206310, cujas cópias ficam aqui arquivadas na pasta nº. 74 sob o nº. 19 de ordem, declarando eles diretor executivo e gerente financeiro, sob sua inteira responsabilidade civil e criminal não ter havido qualquer outra alteração no seu contrato social, sendo assim os seus representantes legais. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente, em razão dos documentos acima mencionados, que neste ato as partes me exibiram, do que dou fé perante mim, pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ALCEU BLAYA PEDRAZZOLI**, portador, da cédula de identidade RG n. 6.878.667-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 037.199.378-44, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba - SP na Rua: Basílio de Carvalho n. 32, Jardim Helena Cristina; **ARI JACINTO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n. 19.438.697-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 081.822.598-00, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado

Autentico a presente cópia
desprográica a qual confere
com o original a mim
apresentado do que dou fé

SOROCABA-SP
1 DEZ. 2016
JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA
SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR
AUTENTICACÃO R\$ 3,00
Júscio Domingues Inácio Ribeiro



11362602316366.000122706-8

RUA BARÃO DE TATUI, 975 - JARDIM VERGUEIRO
SOROCABA SP CEP 18030-000
FONE/FAX: 16-33312100

77



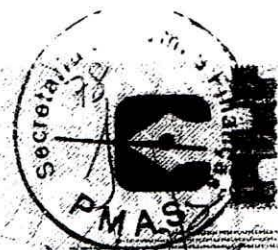
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

nesta cidade de Sorocaba - SP na Rua: Hugo Pires n. 409, Jardim Ibiti do Paço; **DIMITRIUS MARCELUS DE MORAES RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG n. 22.657.982-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 122.804.228-40, brasileiro, casado, consultor de vendas externos, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba - SP na Rua: Elias Rodrigues Claro n. 270, casa 18, Jardim São Carlos; **CARLOS ANDRE ALBUQUERQUE**, portador da cédula de identidade RG n. 26.159.710-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 183.503.438-18, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Salto de Pirapora - SP, na Rua: Pedro Leite n. 57, Bairro Ourives; **PAULO POLLEFRONE**, portador da cédula de identidade RG n. 15.141.828-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 087.287.038-39, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Araçoiaba da Serra - SP na Rua: Daniel Vieira Rodrigues n. 96, Jardim Salete; **AMAURI RENATO CAMPOS**, portador da cédula de identidade RG 17.393.207-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 057.974.658-50, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba - SP na Rua: Américo Pellini, n. 279, Parque Ibiti do Paço; **ROBSON JOSÉ PARIS**, portador da cédula de identidade RG n. 12.660.597-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 054.470.258-18, brasileiro, casado consultor de vendas externo ônibus, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba - SP na Rua: Dr. Mario Zanussi de Oliveira, Jardim Granja Olga III; **LUIZ FERNANDO MARCUSO**, portador da cédula de identidade RG n. 28.413.095-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 180.841.518-35, brasileiro, casado, consultor de vendas interno, residente e domiciliado na cidade de São Manuel - SP na Rua: Pe. Tulio Martinelli n. 91, Jardim Bom Pastor; **SILVIO ROBERTO MESCHIERI**, portador da cédula de identidade RG n. 14.667.740-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 057.295.658-44, brasileiro, divorciado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Jaú - SP, na Rua Dona Virginia F. de A. Prado n. 254, Jardim São Francisco; **LUCIANO JUSTINO PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG n. 33.560.010-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 304.070.468-01, brasileiro, solteiro, consultor de vendas interno, residente e domiciliado na cidade de Monte Alto - SP na Rua: Novo Mundo, 129 - Jardim Paraíso; **SAMUEL ALEXANDER SOARES**, portador da cédula de identidade RG n. 32.052.616-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 330.464.838-05, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto - SP na Rua: Osvaldo Gomes Coimbra n. 371, Jardim Ouro Branco; **CARLOS WILMAR DE FIGUEIREDO**, portador da cédula de identidade RG n. 11.827.829-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 269.211.268-70, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto - SP na Rua: Gabriel Carraro n. 1580, Parque Servidores; **ADEMIR BATISTA**, portador da cédula de identidade RG n. 27.337.553-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 169.846.268-97, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto - SP na Rua: João Batista Bolzoni n. 208, Jardim Planalto Verde; **CARLOS EDUARDO CIOBAN**, portador da cédula de identidade RG n. 23.956.664-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 278.767.048-24, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto na Rua: Cabedelo n. 47 - apto 45, Jardim Sumaré; **LEANDRO DONIZETI ARANTES**, portador da cédula de identidade RG n. 44.164.927-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 316.824.248-98, brasileiro, solteiro, consultor de vendas seminovos, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto - SP na Rua: Ozório Zambonini n. 215 - Planalto Verde; **RENAN LIMA TORQUATO**, portador da cédula de identidade RG n. 40.689.626-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 230.248.268-90, brasileiro, solteiro, consultor de vendas interno, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto - SP, na Rua José Pedro Salomão n. 313, Bairro Deodéciano; **RODRIGO ALEXANDRE BATELO**, portador da cédula de identidade RG n. 28.848.995-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 268.202.398-31, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto - SP na Rua: Wilson Camarin n. 395, Bairro Costa do Sol; **LUIS GUSTAVO CORREIA PAES**, portador da cédula de identidade n. 27.845.178-0-SSP-SP, inscrito no



79

3º TABELIAO DE NOTAS
SOROCABA - SP
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIA SORA NOBREGA REATO



CPF/MF n. 213.570.528-47, brasileiro, solteiro, consultor de vendas externo, residente e domiciliado nesta cidade São José do Rio Preto - SP na Rua: Luiz Lopes Pereira, 563 - Pq Residencial Damha IV; **EVERSON ROGÉRIO CECILIANO**, portador da cédula de identidade RG n. 18.970.652-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 101.013.038-23, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Jales - SP: na Rua Padre Renato Alves Aranha n. 628, Jardim Pires de Andrade; **JOSÉ ROBERTO REGONATTO**, portador da cédula de identidade RG n. 9.641.211-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 785.379.918-72, brasileiro, separado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Votuporanga - SP na Rua: Emilio Nogueira n. 4.896, Vale do Sol; **RICARDO ALEXANDRE FLORES BACARIN**, portador da cédula de identidade RG n. 24.428.245-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 267.823.738-90, brasileiro, casado, consultor de vendas interno, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente - SP na Rua: Cerata Dönzeli Bongiovani n. 1.017, Jardim Novo Bongiovani; **ODIRLEI SIRIBELI**, portador da cédula de identidade RG n. 26.394.686-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 178.476.608-90, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Regente Feijó - SP, na Rua: Pe. Antonio Vieira n. 198, Vila Nova; **RODRIGO NAVARRO BERTOLINI**, portador da cédula de identidade RG n. 18.821.172-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 117.204.018-45, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente - SP na Rua: Marlon Cristian da Costa Trindade n. 113, Condomínio Damha II; **ALEXANDRE DEQUECH CORRADO**, portador da cédula de identidade RG n. 20.331.745-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 097.594.868-73, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Regente Feijó - SP na Rua: Ivo Liboni n. 213, Jardim Tênis Clube; **MARCELO ROBERTO TADIOTO**, portador da cédula de identidade RG n. 22.764.190-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 097.510.498-57, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Assis - SP na Rua: Paranaguá n. 320, Jardim Paraná; **CASSIO HENRIQUE PIMENTA RINALDINI**, portador da cédula de identidade RG n. 42.823.027-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 217.434.148-46, brasileiro, solteiro, consultor de vendas interno, residente e domiciliado na cidade de Birigui - SP na Rua: João Fiorotto n. 1209, Jardim Planalto; **GUSTAVO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG 34.970.549-5 /SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 217.234.998-46, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba - SP na Avenida Umuarama, n. 2011, apto 201 - bloco 9; **LUIS HENRIQUE MARCHESINI**, portador da cédula de identidade RG n. 40.216.556-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 326.631.338-09, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba-SP, na Rua Dona Ida n. 2215, Bairro Aviação; e **ELMER HEISUKE SHINSATO**, portador da cédula de identidade RG n. 22.069.419-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 136.918.018-70, brasileiro, solteiro, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba - SP, na Rua: Doutor Salk n. 205 - Vila Estádio; **MURIEL ABATTI TEODORIO**, brasileiro, solteiro, consultor de negócios, portador da cédula de identidade RG. n.º 45.189.611-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 368.115.028-19, residente e domiciliado na Rua: Thomaz Lamarca, 55 - Jardim Emília - CEP 18031-100 - Sorocaba-SP, **MÁRCIO FRANCISCO GOMES**, brasileiro, casado, consultor de negócios, portador da cédula de identidade RG. n.º 17.916.975-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.909.848-20, residente e domiciliado na Rua: José Rodrigues, 12 - Centro - CEP 17685-000 - Anápolis-GO, **EDMILSON LEANDRO DE ANDREIA**, brasileiro, casado, consultor de negócios, portador da cédula de identidade RG. n.º 22.362.026-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 178.754.368-42, residente e domiciliado na Av. Luis Eduardo de Toledo Prado, 847 - Apartamento n.º 42 - Bonfim Pta. - CEP 14027-250 - Ribeirão Preto-SP, **EWERTON LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA PARO**, brasileiro, casado, consultor de negócios, portador da cédula de identidade RG. n.º 22.642.413-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 283.304.428-37, residente e domiciliado na Rua: Projetada Quinze, 98 - Quadra. 19 - Recanto do Sol CEP 15130-000 - Mirassol-SP; - a quem confere poderes para agir isoladamente, par



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



RUA BARÃO DE TATUI, 975 - JARDIM VERGUEIRO
SOROCABA SP CEP 18030-000
FONE/FAX: 15-33312100

Autentico a presente cópia reprográfica a qual contém com o original a mim apresentado do que foi fe

01 DEZ. 2016

VALIDO SOMENTE COM O ORIGINAL

SOROCABA

1136AC0094953

80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

representá-la em sessão pública de pregão presencial em editais de licitação para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar preços e efetuar todos os atos pertinentes aos procedimentos de negócios com o poder público limitando ao valor de R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS). Enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis para o fiel desempenho do presente mandato, sendo vedado aos outorgados procuradores, a prestação de fiança ou quaisquer garantia em nome da sociedade e não podendo este instrumento ser substabelecido. O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOTO). Os dados contidos neste instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, ficando a mesma responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando expressamente este tabelionato de quaisquer responsabilidades por tais informações. Assim o disse do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento, o qual feito e lhes sendo lido em voz alta, achou - a conforme, outorga, aceita e assina. Valor cobrado pela escritura: Ao Tabelião: R\$ 119,80 / Ao Estado:- R\$ 34,04 / Ao I.P.E.S.P.: - R\$ 17,55 / Ao Ministério Público:- R\$ 5,75 / Ao Tribunal de Justiça:- R\$ 6,30 / Ao Registro Civil:- R\$ 8,22 / À Santa Casa:- R\$ 1,20 / Total:- R\$ 192,86. Eu, (AA) Fabiana Aparecida Neres de Oliveira, Escrevente, digitei e imprimi. Eu, (AA) Claudio Roberto Martins, Substituto da Tabeliã, subscrevo. //=
CARLOS FRANCISCO ARANHA PACHECO //=
Trasladada em seguida. - Eu, Claudio Roberto Martins, Substituto da Tabeliã, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Claudio Roberto Martins

**3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA-SP
Claudio Roberto Martins
Substituto da Tabeliã**



LAPÔNIA SUDESTE LTI
NIRE nº 35.216.898.845
CNPJ nº 04.422.548/0001-8



019 13 1622 2
JUCESP PROTOCOLO
2.189.338/16



Atestamos a presente cópia
fidelidade a qual compare
com o original e mim
apresentado do que dou fé

30 MAR. 2017

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICAÇÃO
E O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

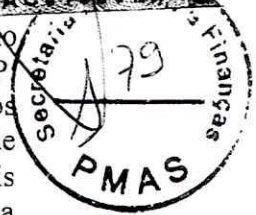
AUTENTICAÇÃO

1138 A C O 16070

SOROCABA-SP

17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

1. **VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA**, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 2600, Cidade Industrial de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81290-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.999.424/0001-14, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41202466080 em sessão de 07/12/1990, neste ato representado de acordo com seu contrato social, por dois administradores: **Luis Carlos Name Pimenta**, brasileiro, casado, matemático, portador da Cédula de Identidade RG 896.510 -PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.845.599-87, residente e domiciliado na Rua Inácio Wichnewski nº 961, Orleans, em Curitiba, Estado do Paraná, Curitiba, Paraná, CEP 82310-420; **Monica Moro Beckert**, brasileira, casada, tradutora e intérprete, portadora de Carteira de Identidade RG nº 1.317.363-0 II-PR e CPF/MF nº 608.067.109-34, residente e domiciliada na Rua Justo Manfron, nº 226, residência 14, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82410-540 e;



2. **Antonio Carlos Donizeti Morassutti**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente na Rua Richard Strauss, nº 260, Jardim Schaeffer, Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 1.368.380 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 205.018.29-00.

Na qualidade de únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, nos termos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, que gira sob denominação social de **LAPÔNIA SUDESTE LTDA**, com sede na Rodovia Raposo Tavares, S/N, KM 104 (parte), Ipanema das Pedras, Sorocaba Estado de São Paulo, CEP 18025-171, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.216.898.845 em sessão de 02/05/2001, com CNPJ sob o nº 04.422.548/0001-80; e última alteração do Contrato Social (16ª) arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 09/02/2015, sob o número de registro 64.982/15-4 resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, o que fazem conforme condições e cláusulas seguintes:

1. Resolvem os sócios ajustar o CEP da Matriz para 18052-775. Devido a isso o Caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – *A sociedade tem a sua sede a Rodovia Raposo Tavares, S/N, KM 104 (parte), Ipanema das Pedras, Sorocaba Estado de São Paulo, CEP 18052-775.*

2. Pela presente Alteração de Contrato Social, os sócios acima qualificados resolvem alterar o objeto social para incluir a atividade de “intermediação de vendas de veículos e suas partes, deste modo que a cláusula terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – *A sociedade tem por objeto social a comercialização de veículos automotores, peças, acessórios, pneus e câmeras de ar; prestação de Serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, lanternagem ou funilaria e pintura,*

82

LAPÔNIA SUDESTE LTDA
NIRE nº 35.216.898.845
CNPJ nº 04.422.548/0001-80

17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

alinhamento e balanceamento, serviço de borracharia de veículos automotores, transporte rodoviário de Cargas; comércio sob consignação de veículos automotores; intermediação de vendas veículos e suas partes; a participação em outras sociedades na qualidade de sócia, acionista ou quotista.

3. Resolvem também os sócios excluir como administrador da sociedade o Sr. **Wilson Geraldo Lirmann**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade n.º 4.205.028-8 SSP PR, inscrito no CPF sob o n.º 772.972.889-34, residente e domiciliado na Rua Alice Tibiriça, n.º 455, apto 502, CEP 80730-330, Curitiba, Estado do Paraná, **na qualidade de Diretor Executivo**, e nomear em substituição o Sr. **Carlos Francisco Aranha Pacheco**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.320.670-8, SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 322.844.119-91, residente e domiciliado na Rua Pedro Romildo Dall' Stella, 322 – Pilarzinho – CEP 82.115-470 – Curitiba-PR, **na qualidade de Diretor Executivo**. O administrador nomeado Diretor Executivo **Carlos Francisco Aranha Pacheco** declara não estar impedido de desempenhar a administração de sociedade personificada, nos termos do que determina o parágrafo primeiro do artigo 1.011 da Lei no 10.406/2002, ou seja, não está condenado ou sob efeito de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

De modo que o parágrafo quarto e quinto da cláusula sétima passam ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO QUARTO

*Nos termos do "caput" da cláusula sétima supra, os sócios determinam por unanimidade que a administração da sociedade será exercida pelo Administrador Sr. **Carlos Francisco Aranha Pacheco**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.320.670-8, SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 322.844.119-91, residente e domiciliado na Rua Pedro Romildo Dall' Stella, 322 – Pilarzinho – CEP 82.115-470 – Curitiba-PR, **na qualidade de Diretor Executivo**, e o Sr. **Gidalto Araujo Dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.397.710 SSPSP e do CPF; MF 107.742.318-74, residente na Rua Nelson Wilson, 417, Parque Residencial Vilas dos Ingleses, CEP 18051-861 – Sorocaba/SP, **este na qualidade de Gerente Financeiro**.*

PARÁGRAFO QUINTO

O Sr. Carlos Francisco Aranha Pacheco e o Sr. Gidalto Araujo dos Santos declaram não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontrarem-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten number 83]

LAPÔNIA SUDESTE LTDA
NIRE nº 35.216.898/845
CNPJ nº 04.422.548/0001-80



17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Considerada a alteração anteriormente descrita, faz-se a **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, o qual terá, a partir desta data, a seguinte redação atualizada.

LAPÔNIA SUDESTE LTDA.
NIRE n.º 35.216.898.845
CNPJ n.º 04.422.548/0001-80

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 2600, Cidade Industrial de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81290-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.999.424/0001-14, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41202466080 em sessão de 07/12/1990, neste ato representado de acordo com seu contrato social, por dois administradores: **Luis Carlos Name Pimenta**, brasileiro, casado, matemático, portador da Cédula de Identidade RG 896.510 -PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.845.599-87, residente e domiciliado na Rua Inácio Wichnewski nº 961, Orleans, em Curitiba, Estado do Paraná, Curitiba, Paraná, CEP 82310-420; **Monica Moro Beckert**, brasileira, casada, tradutora e intérprete, portadora de Carteira de Identidade RG nº 1.317.363-0 II-PR e CPF/MF nº 608.067.109-34, residente e domiciliada na Rua Justo Manfron, nº 226, residencia 14, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82410-540 e;

Antonio Carlos Donizeti Morassutti, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente na Rua Richard Strauss, nº 260, Jardim Schaeffer, Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 1.368.380 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 205.018.29-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **Lapônia Sudeste Ltda.**

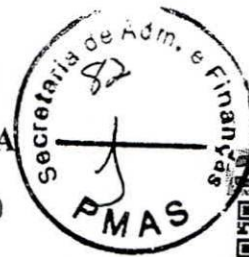
CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede a Rodovia Raposo Tavares, S/N, KM 104 (parte), Ipanema das Pedras, Sorocaba Estado de São Paulo, CEP 18052-775.

A Sociedade possui as seguintes Filiais:

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, 'UR', 'MB', and 'D', and a circled '3' at the bottom.]

84

LAPÔNIA SUDESTE LTDA
NIRE nº 35.216.898.845
CNPJ nº 04.422.548/0001-80



17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

1. Avenida Francisco Pagliaro, nº 261, (parte), Distrito Industrial, Município de São Manuel, Estado de São Paulo, CEP: 13650-000; NIRE 35902441301, CNPJ 04.422.548/0005-04;
2. Rodovia Anhanguera, Km 306, s/nº (parte), Bairro Lagoinha, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14030-500; NIRE 35902441344, CNPJ 04.422.548/0002-61;
3. Rodovia BR 153 (Transbrasiliana), KM 74+560M - Via Marginal nº 4.500, Estancia das Oliveiras, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP. 15093-450; NIRE 35902441310, CNPJ 04.422.548/0003-42;
4. Rua Atilio Albertini, s/nº, (parte), Distrito Industrial, Município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, CEP. 19570-000; NIRE 35902441328, CNPJ 04.422.548/0006-95;
5. Rodovia Raposo Tavares, Km 379, s/nº (parte) Bairro Santa Catarina, Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP. 19910-595. NIRE 35902441336, CNPJ 04.422.548/0004-23;
6. Avenida João Baptista Mendes Ferraz, 2.735º, Bairro Recreio Campestre Idanorma, em Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14803-685. NIRE 35.902.641.181, CNPJ 04.422.548/0007-76;
7. Rodovia Marechal Rondon, Km 527 s/n, Jardim Nova York, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP. 16018-395. NIRE 35.902.952.802, CNPJ 04.422.548/0008-57;
8. Rodovia SP 310, KM 643, s/nº, Zona Rural, no Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, CEP. 15370-000. NIRE 35.904.520.683, CNPJ 04.422.548/0009-38.

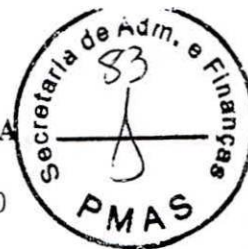
CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social a comercialização de veículos automotores, peças, acessórios, pneus e câmeras de ar; prestação de Serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, lanternagem ou funilaria e pintura, alinhamento e balanceamento, serviço de borracharia de veículos automotores; transporte rodoviário de Cargas; comércio sob consignação de veículos automotores; intermediação de vendas de veículos e suas partes; a participação em outras sociedades na qualidade de sócia, acionista ou quotista.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 18.109.101,00 (dezoito milhões, cento e nove mil e cento e um reais), dividido em 18.109.101 (dezoito milhões, cento e nove mil, cento e uma) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and the number 85 at the bottom.]

LAPÔNIA SUDESTE LTDA
NIRE nº 35.216.898.845
CNPJ nº 04.422.548/0001-80



17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

SOCIOS	Nº QUOTAS	VALOR
Volvo do Brasil Veiculos Ltda	18.109.099	R\$ 18.109.099,00
Antonio Carlos Donizeti Morassutti	2	R\$ 2,00
TOTAL	18.109.101	R\$ 18.109.101,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada quotista é, na forma da lei, limitada à importância ao valor de suas quotas, mas todos os quotistas respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1052 do Código Civil).

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nas deliberações que devam ser tomadas pelas quotistas nas Reuniões de Quotistas ou fora delas, cada quota de capital dá direito a um voto.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As quotistas somente poderão ceder suas quotas, total ou parcialmente, com o consentimento prévio e expresso das quotistas representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As Reuniões de Quotistas realizam-se para a tomada de deliberações que, segundo a lei e o contrato social, são da competência dos sócios, ou quando os interesses sociais assim o exigirem, sendo convocadas por qualquer quotista ou pelo Presidente da Sociedade, em local acordado pelas quotistas representando a maioria do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As Reuniões serão convocadas por carta com aviso de recebimento ou outro meio que garanta a efetividade da cientificação dos Quotistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As Reuniões de Quotistas instalar-se-ão com a presença de quotistas representando a maioria do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO

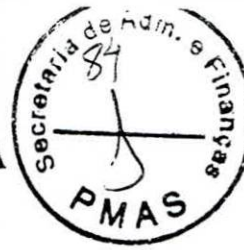
As deliberações das Reuniões de Quotistas serão consideradas válidas e em vigor, quando aprovadas por quotistas representando a maioria do capital social, salvo quando a lei estabelecer quorum diverso.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade ficará a cargo de um Diretor-Executivo (CEO) e de um Gerente Financeiro (CFO), os quais serão designados pelos quotistas representando a maioria do capital social, valendo a respectiva ata como comprovante adequado para empossá-los nos respectivos cargos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Diretor Executivo e o Gerente Financeiro serão havidos como empossados na data em que forem escolhidos e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

LAPÓNIA SUDESTE LTDA
NIRE nº 35.216.898.845
CNPJ nº 04.422.548/0001-80



17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

PARÁGRAFO SEGUNDO

A remuneração do Diretor Executivo e do Gerente Financeiro, bem como de outros benefícios que poderão lhe assistir, será estabelecida pelos sócios quotistas representando a maioria do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Fica expressamente proibido aos Administradores o uso da denominação social em negócios e documentos alheios ou estranhos aos interesses da Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO

Nos termos do "caput" da cláusula sétima supra, os sócios determinam por unanimidade que a administração da sociedade será exercida pelo Administrador Sr. **Carlos Francisco Aranha Pacheco**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.320.670-8, SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 322.844.119-91, residente e domiciliado na Rua Pedro Romildo Dall' Stella, 322 – Pilarzinho – CEP 82.115-470 – Curitiba-PR, **na qualidade de Diretor Executivo**, e o Sr. **Gidalto Araujo Dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.397.710 SSPSP e do CPF; MF 107.742.318-74, residente na Rua Nelson Wilson, 417, Parque Residencial Vilas dos Ingleses, CEP 18051-861 – Sorocaba/SP, **este na qualidade de Gerente Financeiro**.

PARÁGRAFO QUINTO

O Sr. Carlos Francisco Aranha Pacheco e o Sr. Gidalto Araujo dos Santos declaram não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontrarem-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

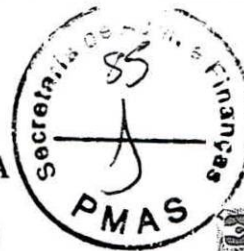
PARÁGRAFO SEXTO

Anualmente, deverá o Diretor-Executivo e o Gerente Financeiro submeter à Reunião de Quotistas uma proposta de Plano de Negócios (com estimativa de dois anos), a qual, se aprovada, pautará suas gestões.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbirá ao Diretor-Executivo e ao Gerente Financeiro, sempre em conjunto, ou a cada um deles em conjunto com outro Procurador nomeado por ambos, ou por dois Procuradores nomeados, respeitadas as determinações do contrato social: tratar dos assuntos financeiros, comerciais e administrativos da Sociedade, podendo comprar e vender mercadorias do ramo de negócios da Sociedade, representá-la em quaisquer assuntos de seus interesses, inclusive recebendo notificações e intimações, assim propostas de contratos de aberturas de contas bancárias, de caução ou quaisquer outras e movimentá-las, nos bancos privados ou oficiais, em quaisquer de suas agências, postos ou filiais, requisitar talões de cheques, para uso da Sociedade, emitir e endossar cheques, fazer retiradas, mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos, mesmo por meio de cartas, assinar instrumentos de cessões de créditos receber quaisquer quantias devidas a Sociedade,

87

LAPÔNIA SUDESTE LTDA
NIRE nº 35.216.898.845
CNPJ nº 04.422.548/0001-80



17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

assinando os necessários recibos e dando quitações, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, emitir, endossar e aceitar duplicatas e notas promissórias, descontar, caucionar e entregar para cobranças bancárias, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinar propostas e borderôs, assinando os competentes contratos, firmar convênios e contratos de prestação de serviços, assinar correspondências da sociedade, livros, guias e papéis, inclusive do que for dirigido aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos entregas franca de pagamentos, protestos e o que mais preciso for, assinar contratos de penhor mercantil e contratos de empréstimo, assinar contratos inerentes à administração do caixa da empresa, termos de responsabilidade, certificados de transferências de propriedade de veículos e declarações de vendas de produtos, bens e mercadorias da Sociedade, comprar e vender cambiais; enfim, praticar todos atos necessários e indispensáveis para administração da Sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Deverão necessariamente constar a assinatura do Diretor Executivo ou do Gerente Financeiro a assunção de qualquer obrigação em nome da sociedade acima de valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO

É permitida a assinatura isolada do Diretor Executivo ou do Gerente Financeiro ou de um procurador constituído com poderes específicos para admitir e demitir funcionários, fixando sua remuneração e demais condições legais de seus respectivos contratos de trabalho.

CLAUSULA NONA – Os atos de administração não elencados na Cláusula Oitava somente poderão ser praticados mediante deliberação dos sócios quotistas, representando a maioria do Capital Social, em especial:

- a) venda de bens do ativo fixo em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- b) a prestação de fiança, aval, endosso, cauções ou outorga de quaisquer garantias em nome da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – A nomeação dos mandatários por procuração “ad judicium” com ou sem prazo determinado e “ad negocia”, mandatos estes que não permitirão substabelecimento, sempre com poderes expressamente declarados e prazo máximo estipulado, competirá ao Diretor-Executivo sempre em conjunto com o Gerente Financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, diretores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem como de suas coligadas, controladas ou subsidiárias.

LAPÔNIA SUDESTE LTDA

NIRE nº 35.216.898.845

CNPJ nº 04.422.548/0001-80

17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano. Dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, para a apuração dos resultados sociais, os quais serão submetidos aos sócios quotistas, para determinação do destino dos lucros, se houver, deliberando os sócios quotistas pela maioria do Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios quotistas partilharão os lucros na proporção de suas respectivas participações no capital social, e, nas mesmas proporções suportarão os prejuízos sociais, até o montante de suas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A retirada, morte, extinção, ou falência de qualquer um dos sócios quotistas a sociedade não se dissolverá, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, falecido, extinto, ou falido, serão apurados em balanço especialmente levantado para esse fim, e lhe serão pagos ou a seus herdeiros ou sucessores, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após a data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios quotistas, representando a maioria do capital social, elegerão o liquidante. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, sendo lícita a exclusão de qualquer dos sócios, por deliberação de sócios quotistas representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já, eleito o foro da comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.

Sorocaba, 13 de junho de 2016.

LAPÔNIA SUDESTE LTDA
NIRE nº 35.216.898.845
CNPJ nº 04.422.548/0001-80



17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

[Signature]

Luis Carlos Name Pimenta

Procuradores da Volvo do Brasil Veículos Ltda.

[Signature]

Monica Moro Beckert



[Signature]

ANTONIO CARLOS DONIZETI MORASSUTTI
Sócio



[Signature]

Wilson Geraldo Lirmann
Administrador exonerado

[Signature]

Carlos Francisco Aranha Pacheco
Administrador nomeado

[Signature]

Gidalto Araújo dos Santos
Administrador, gerente

[Signature]

Marli Gowatski Corrêa – OAB/PR n.º 52031

Visto do advogado:



Testemunhas:

[Signature]

Roberta Yvon Fixel
RG n.º 7.768.449-2 SSP-PR
CPF/MF n.º 048.253.139-81

Alexandre Nogueira Marques
RG n.º 29.837.986-7 SSP-SP
CPF/MF n.º 285.887.698-32



JUCESP

9
[Handwritten marks]

J. R. E.
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL

JUCESP PROTOCOLO
215373/01-7



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir nomeadas e qualificadas, a saber:

- A) LAPÓNIA VEÍCULOS SOROCABA LTDA, empresa com sede na Rodovia Raposo Tavares, Km 104, s/nº, Bairro Ipanema das Pedras, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.040.789/0001-42, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35.200.788.859, em 05 de dezembro de 1980, neste ato por seus representantes, Srs. LUIZ PAGLIATO, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.741.956-SSPSP e do CPF.MF nº 018.033.368-20, residente e domiciliado na Rua Professora Zélia de Campos Maia, nº 187, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18040-580 e BENEDICTO PAGLIATO, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.240.599-SSPSP e do CPF.MF nº 018.033.528-68, residente e domiciliado na Rua Capitão Nascimento Filho, nº 346, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18035-410;

- B) NORTON DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.351.251-SSPSP e do CPF.MF nº 008.205.868-70, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 2918, Casa 385, Conjunto Rancho Dirce, Barro Jardim Gonçalves, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18013-004,

- C) MARCELO CIARDI FRANCIULLI, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n 6.000.262-SSPSP e do CPF.MF n. 040.522.518-06, residente e domiciliado na Rodovia João Leme dos Santos, Km 104,5, Rua Onze, Casa 02, Condomínio Chacára Santa Maria, Município de Votorantim, Estado de São Paulo, Cep 18110-000;

3º TABELIONATO DE NOTAS

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

30 MAR. 2017

SOROCABA-SP

VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,25

Controlador de Notas Notário

148280

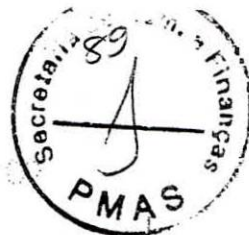
AUTENTICAÇÃO

1356AC0196086

[Handwritten signatures and stamps]

ISABEL CRISTINA DE MARCHI
OAB/SP. 86601

95



têm entre si por justo e contratado constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade tem a denominação de LAPÔNIA SUDESTE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sede e foro na Rodovia Raposo Tavares, Km 104, s/nº, (parte), Bairro Ipanema das Pedras, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.000-000.

E filiais a serem instaladas:

1. Avenida Francisco Pagliato, s/n (parte), Distrito Industrial, Município de São Manuel, Estado de São Paulo, CEP 18650-000;
2. Rodovia Anhaguera, Km 306, s/nº (parte), Bairro Lagoinha, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14030-5000;
3. Avenida Alfredo Folchini, nº 1318 (parte), Bairro Vila Toninho, Município de São José Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15081-500;
4. Rua Atilio Albertini, s/n (parte), Distrito Industrial, Município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, CEP 19570-000;
5. Rodovia Raposo Tavares, Km 379, s/nº (parte), Bairro Santa Catarina, Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP 19910-595.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por objeto social: a comercialização de veículos auto motores, seus implementos e componentes, peças e acessórios em geral, a



Handwritten signature: *den... h...*

Handwritten text: *... DE MARCOS*



prestação de assistência técnica a esses produtos; a participação em outras sociedades na qualidade de sócia, acionista ou quotista.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social, totalmente subscrito, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

<u>SÓCIOS QUOTISTAS</u>	<u>Nº DE QUOTAS</u>	<u>R\$</u>
LAPÔNIA VEÍCULOS SOROCABA LTDA	19.998	19.998,00
NORTON DE OLIVEIRA E SILVA	1	1,00
MARCELO CIARDI FRANCIULLI	1	1,00
TOTAL	20.000	20.000,00

O Capital Social acima mencionado, será integralizado proporcionalmente pelos sócios quotistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da presente data, em moeda corrente nacional, bens ou créditos.

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA

A administração e gerência da sociedade incumbem aos sócios quotistas, que delegarão seus poderes a 2 (duas) pessoas físicas, residentes e domiciliadas no



ISABEL CRISTINA DE MARCHI
OAB/SP. 86601



país, sócias ou não, que receberão a denominação de Diretores, os quais serão escolhidos pelos sócios quotistas, representando a maioria do capital social, valendo a respectiva ata como comprovante adequado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os Diretores serão havidos como empossados na data de sua escolha e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O mandato dos Diretores será de dois anos. A substituição dos Diretores poderá se dar a qualquer tempo, por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A remuneração dos Diretores será estabelecida pelos sócios quotistas representando a maioria do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO

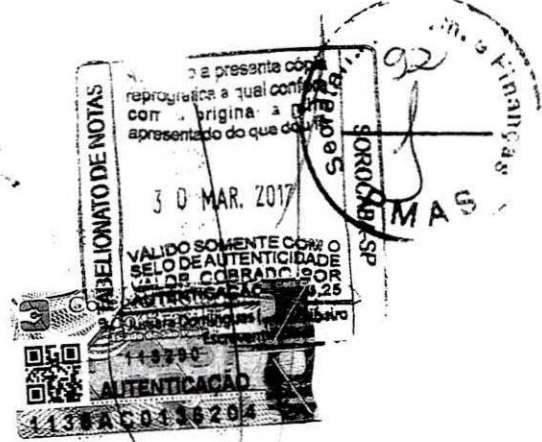
Fica expressamente proibido aos Diretores, o uso da denominação social em negócios e documentos alheios ou estranhos aos interesses da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Diretoria terá os poderes que a Lei e este Contrato Social lhes conferem para administração dos negócios sociais, podendo seus integrantes representar a Sociedade em juízo e fora dele, nas relações com terceiros, perante órgãos e repartições públicas, federais, estaduais e municipais, ministérios, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais.

(4)

demercado
ISABEL CRISTINA DE MARONI
OAB/SP. 88861



PARÁGRAFO ÚNICO

Observadas as disposições contidas neste instrumento, a sociedade validamente se obriga mediante a assinatura dos Diretores sempre em conjunto, ou um Diretor em conjunto com um procurador, os quais poderão assinar todos e quaisquer documentos pertinentes, inclusive certificados, faturas, requerimentos, recibos, quitações, promissórias, cartas, petições, defesas e contratos, bem como, movimentar contas bancárias, realizar depósitos em pagamentos, emitir e sacar cheques, duplicatas e outros documentos, ordens de pagamento, e conhecimentos de depósitos junto a quaisquer estabelecimentos bancários, privados e oficiais. A nomeação dos procuradores obedecerá a forma estabelecida na cláusula nona abaixo.

CLÁUSULA OITAVA

Obedecidas as demais formalidades previstas neste Contrato Social, a assinatura de escrituras públicas ou particulares de garantia hipotecária, fiduciária, pignoratícia ou censual, a alienação de bens do ativo permanente, e a celebração de empréstimos e financiamentos, bem como a assunção de obrigações de fiel depositário e outras afins ou similares, caberão aos Diretores sempre em conjunto, mediante prévia autorização dos sócios quotistas representando a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA NONA

A nomeação de mandatários por procuração "ad judicium" com ou sem prazo determinado e "ad negocia", sempre com poderes expressamente declarados e prazo máximo estipulado, competirá aos Diretores, sempre em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, gerentes, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem como de suas coligadas, controladas ou subsidiárias.

(11)

denegaci?
ISABEL CRISTINA DE MARCHI
OAB/SP. 86601



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nenhum dos quotistas poderá ceder ou transferir quaisquer de suas quotas, com as quais participa no Capital Social da Sociedade, aos demais quotistas ou a terceiros, sem o prévio e expresse consentimento, por escrito, de todos os sócios quotistas. O quotista que pretender ceder ou transferir qualquer de suas quotas com as quais participa no Capital Social, deverá oferecê-las inicialmente aos demais quotistas, por escrito através de uma notificação, estipulando o número de quotas colocadas a venda, preço, condição de pagamento e um prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias para que os demais quotistas exerçam o direito de preferência na aquisição. O prazo, nunca inferior a 30 (trinta) dias, será contado a partir do recebimento da notificação. A todos os quotistas será assegurado o direito de preferência na aquisição das quotas, de forma proporcional a participação detida no Capital Social. Após este prazo, sem que haja interesse de qualquer dos quotistas na aquisição das quotas, as mesmas poderão ser oferecidas a terceiros nas mesmas condições.

PARÁGRAFO ÚNICO

Toda e qualquer venda, cessão ou transferência de quotas, que for realizada sem a observância do estabelecido no "caput" desta cláusula, será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Dentro dos quatro meses seguinte ao encerramento do exercício social, serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, para a apuração dos resultados sociais, os quais serão submetidos aos sócios quotistas, para determinação do destino dos lucros, se houver, deliberando os sócios quotistas pela maioria do Capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO

os sócios quotistas partilharão os lucros na proporção de suas respectivas participações no capital social, e, nas mesmas proporção suportarão os prejuízos sociais, até o montante de suas responsabilidades.

ISABEL CRISTINA DE MARCHI
CAR/SP. BR/04

8

96



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A retirada, morte, extinção, ou falência de qualquer dos sócios quotistas não dissolverá a sociedade, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, falecido, extinto, ou falido, serão apurados em balanço especialmente levantado para esse fim, e lhe serão pagos ou a seus herdeiros ou sucessores, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após a data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios quotistas, representando a maioria do capital social, elegerão o liquidante. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada uma possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O presente contrato social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, sendo lícita a exclusão de qualquer dos sócios, por deliberação de sócios quotistas representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já, eleito o foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nos termos da cláusula sexta supra, os sócios quotistas delegam seus poderes de administração e gerência aos Srs. NORTON DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.351.251-SSPSP e do CPF.MF nº 008.205.868-70, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 2918, Casa 385, Conjunto Rancho Dirce, Barro Jardim Gonçalves, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18013-004 e MARCELO CIARDI FRANCIULLI, brasileiro, casado,

ISABEL CRISTINA DE MARCHI
OAB/SP. 86807



economista, portador da Cédula de Identidade RG n. 6.000.262-SSPSP e do CPF/MF n. 040.522.518-06, residente e domiciliado na Rodovia João Leme dos Santos, Km 104,5, Rua Ozaé, Casa 02, Condomínio Chacara Santa Maria, Município de Votorantim, Estado de São Paulo, Cep 18110-000, os quais declaram não estarem ajuizados em nenhum dos crimes que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Sorocaba, SP, 26 de abril de 2001.



LAPONIA VEÍCULOS SOROCABA LTDA
P/ Luiz Pachão / Benedito Pachão



NORTON DE OLIVEIRA E SILVA MARCELO CIARDI RAMANCIULLI

Diretores-eleitos:


NORTON DE OLIVEIRA E SILVA MARCELO CIARDI RAMANCIULLI

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: SÉRGIO FONTENELE MARQUES
RG: 23.030.102-4 SSP/SP
CPF: 174.288.208-74

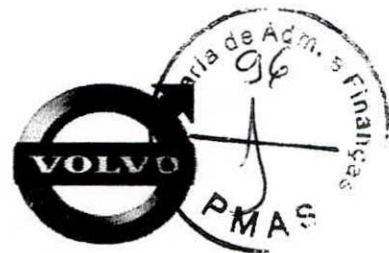
2. 
Nome: DANIEL DOS SANTOS BUENO DE CAMARGO
RG: 25.785.076-4 SSP/SP
CPF: 259.604.618-20

Constiponiasp



ISABEL CRISTINA BERGEREN
OAB/SP: 96601

86



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório
Prefeitura municipal de: ARAÇOIABA DA SERRA
Pregão Presencial: 017/2017
Processo: 029/2017

A empresa **Lapônia Sudeste Ltda**, com sede à **Rodovia Raposo Tavares s/n – KM 104 Bairro Ipanema das Pedras** na cidade de **Sorocaba**, Estado de **São Paulo**, CNPJ nº **04.422.548/0001-80**, Inscrição Estadual nº **669.471.684.118**, neste ato representada pelo Consultor de Negócios:

Carlos Andre Albuquerque, portador do RG 26.159.710-3 e CPF: 183.503.438-18 residente na Rua Pedro leite, 57 – Ourives – Cond. Terras de S. Francisco, Salto de Pirapora CEP:18160-000

Pelo presente a empresa acima qualificada declara, em conformidade com o inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, que atende a todas as condições de habilitação do Edital do referido Pregão Presencial, não havendo nenhum fato impeditivo. Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Sorocaba, sexta-feira, 7 de abril de 2017

3º TABELIAO L...
SOROCABA
Cristina Cristina
ESCREVEN

LAPONIA SUDESTE LTDA.
CNPJ: 04.422.548/0001-80
CARLOS ANDRE ALBUQUERQUE
CPF: 183.503.438-18

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabeliã: Sofia Nóbrega Reato
Av. Barão de Tatuí, nº 975 - CEP: 18030-000 - Jd. Vergueiro - Sorocaba/SP - Tel.: (15) 3331-2100

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de **CARLOS ANDRE ALBUQUERQUE (183503)** Doc. fed. nº **183503** por ato R\$ 5,76. Em Test. de verdade.

Cod. Seg.: 4949485250484955495249555051
11/04/2017 - 14:18:24 - Selo(s): AA0287925. Total R\$ 5,76

FIRMA 1
336820XV9311

99



DIBRACAM
Caminhões e Ônibus



CREDENCIAMENTO

SANTO ANDRÉ (SP)
Av. dos Estados, 1900 Vila
Metalúrgica - F: 11- 49937000

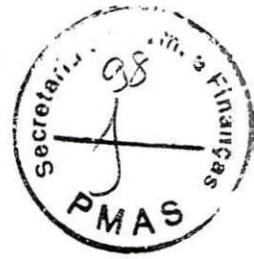
SÃO PAULO (SP)
Av. Corifeu de Azevedo Marques, 345
Butantã - F: 11 - 3724-8888

SOROCABA (SP)
Av. Armando Pannunzio, 1125
Vila Maria - F: 15 - 3229.6666

[Handwritten signatures and marks]



DIBRACAM
Caminhões e Ônibus



À
PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 029/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 017/2017
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) caminhões para serem acoplados à coletores/compactadores de Resíduos Sólidos, com intuito de atender as necessidades do município de Araçoiaba da Serra, conforme descrição no Anexo.

CRENCIAMENTO

A empresa DIBRACAM COMERCIAL LTDA, por seu representante legal seu Diretor Sr. Laerte Pelosini Filho RG. nº 2.926.764-X e CPF. nº 036.387.748-72, inscrita no CNPJ. sob o nº 01.900.227/0001-56 com sede na Avenida dos Estados, nº 1900, Vila Metalúrgica, no Município de Santo André (SP), credencia como seu representante o Sr. FERNANDO GUZZO FILHO, RG. nº 5.612.505-7 e CPF. nº 561.616.548-49, representante comercial, para em seu nome participar do certame em epigrafe, conferindo-lhes poderes especialmente para a formulação de propostas, assinar quaisquer documentos e a pratica de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública do Pregão Presencial nº 017/2017, Processo Administrativo nº 029/2017 nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Validade do credenciamento – 120 (cento e vinte) dias.

Santo André, 11 de abril de 2017

DIBRACAM COMERCIAL LTDA
CNPJ. 01.900.227/0001-56

3ª TAB. S.B.C.

Laerte Pelosini Filho
RG. 2.926.764-X
CPF. 036.387.748-72
Sócio Diretor

3ª TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AV. SENADOR VERGUEIRO, 4808 - RUDGE RAMOS - 4397-9822
JOSE CARLOS DE MELO NOURA - TABELIÃO
Rec. Semelhança C/V. Econ 0091 firma(s) de
LAERTE PELOSINI FILHO
-----e Testi() a verdade-----
ADRIANA DE CAMPOS RUFINO - ESCRIVENTE
Sao B. do Campo, 12 de Abril de 2017. Cart. 1064
CARIMBO: 775693 Guia: 2371 Valor: R\$ 8,91 Cod. Segurança: 337707220

SANTO ANDRÉ (SP)
Av. dos Estados, 1900 Vila
Metalúrgica – F: 11- 49937000

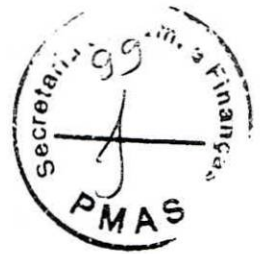
SÃO PAULO (SP)
Av. Corifeu de Azevedo Marques, 345
Butantã - F: 11 - 3724-8888

SOROCABA (SP)
Av. Armando Pannunzio, 1125
Vila Maria – F: 15 - 3229.6666

105



DIBRACAM
Caminhões e Ônibus




À
PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 029/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 017/2017


ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu FERNANDO GUZZO FILHO, RG nº. 5.612.505-7, representante credenciado da empresa DIBRACAM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 01.900.227/0001-56, com sede na Avenida dos Estados, nº 1900, Vila metalúrgica, Município de Santo André (SP), DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 017/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Santo André, 13 de abril de 2017

DIBRACAM COMERCIAL LTDA
CNPJ. 01.900.227/0001-56


Fernando Guzzo Filho
RG. 2.926.764-X
CPF. 561.616.548-49
Representante


Laerte Pelosini Filho
RG. 2.926.764-X
CPF. 036.387.748-72
Sócio Diretor

SANTO ANDRÉ (SP)
Av. dos Estados, 1900 Vila
Metalúrgica – F: 11- 49937000

SÃO PAULO (SP)
Av. Corifeu de Azevedo Marques, 345
Butantã - F: 11 - 3724-8888

SOROCABA (SP)
Av. Armando Pannunzio, 1125
Vila Maria – F: 15 - 3229.6666

102



DIBRACAM
Caminhões e Ônibus



À
PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 029/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 017/2017

DECLARAÇÃO

DIBRACAM COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 01.900.227/0001-56, com sede na Avenida dos Estados, n.º 1900, Vila Metalúrgica, Município de Santo André (SP), representada por seu sócio Diretor Sr. Laerte Pelosini Filho, portador do RG. n.º 2.926.764-X, CPF n.º 036.387.748-72, **declara**, expressamente, sob as penas da lei, que:

- Não se encontra inadimplente ou impedida de licitar, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal Direta e Indireta;
- Não está sujeita a suspensão temporária do seu direito de licitar ou do seu direito de contratar com a Administração Pública, por sanção aplicada, nos termos do artigo 87, III, da Lei n.º 8.666/93;
- Não possui, dentre seus sócios, nenhum titular de mandato eletivo;
- Não existe superveniência de fato impeditivo à sua habilitação ou a sua eventual contratação com poder público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor;
- Cumpre ao determinado pelo inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, consoante dispõe o artigo 27º V, da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9854/99.

Santo André, 13 de abril de 2017

DIBRACAM COMERCIAL LTDA.
CNPJ n.º 01.900.227/0001-56

Laerte Pelosini Filho
RG. n.º 2.926.764-X
CPF. n.º 036.387.748-72
Sócio Diretor

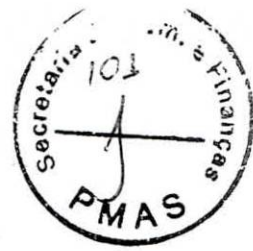
SANTO ANDRÉ (SP)
Av. dos Estados, 1900 Vila
Metalúrgica – F: 11- 49937000

SÃO PAULO (SP)
Av. Corifeu de Azevedo Marques, 345
Butantã - F: 11 - 3724-8888

SOROCABA (SP)
Av. Armando Pannunzio, 1125
Vila Maria – F: 15 - 3229.6666

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large 'S' and the number '103' at the bottom.

JUCESP
16 11 16



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

DIBRACAM COMERCIAL LIMITADA

C.N.P.J. 01.900.227/0001-56

NIRE: 35.214.555.398

Pelo presente instrumento

DIBRACAM COMERCIAL LIMITADA, inscrita no CNPJ sob n. 01.900.227/0001-56, com sede à Avenida dos Estados n. 1900 – Bairro Vila Metalúrgica – CEP 09220-570 – Município de Santo André/SP, com seu contrato social inicial registrado na JUCESP sob n. 35.214.555.398 em sessão de 16/06/1997, e última alteração sob n. 2.273.213/15-3 em sessão de 06 de janeiro de 2016, contendo como sócios as partes abaixo qualificadas:

DPL Participações Ltda, sociedade inscrita no CNPJ nº 17.911.357/0001-24, com o NIRE nº 3522743049-1 e sediada na Rua Benedito Lapin, 81, apartamento 113, bairro Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04532-040, neste ato representado por seu administrador, **LAERTE PELOSINI FILHO**, brasileiro, natural de São Paulo, divorciado, administrador de empresas, portador do CPF n. 036.387.748-72 e da cédula de identidade n. 2926764-X, SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Benedito Lapin, 81, apartamento 113, bairro Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04532-040;

GCR Participações Ltda, sociedade inscrita no CNPJ nº 17.970.296/0001-76, com o NIRE nº 3522750528-9 e sediada na Rua Indiana, 413, apartamento 161, Brooklin, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04562-000, neste ato representado por seu administrador, **ROBERTO PELOSINI**, brasileiro, natural de São Paulo, casado em regime de comunhão de bens, administrador de empresas, portador do CPF n. 195.102.258-00, e da cédula de



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 104.

DUCEAF
15 11 15



identidade RG n. 3.615.657-7/SSP-SP, residente à Rua Indiana, 413, apartamento 161, Brooklin, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04562-000;

HT4 Participações Ltda, sociedade inscrita no CNPJ nº 17.805.432/0001-72, com o NIRE nº 3522739645-5 e sediada na Rua Dr. Rafael de Barros, 500, apartamento 151, Paraíso, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04003-043, neste ato representado por seu administrador, **HEITOR TOSI NETO**, brasileiro, natural de São Paulo, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF n. 055.990.698-69 e da cédula de identidade n. 6.542.282 - X, SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Dr. Rafael de Barros, 500, apartamento 151, Paraíso, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04003-043.

Resolvem, por decisão unânime de seus administradores, conforme reunião de sócios havida nesta data, proceder às seguintes alterações:

1. **ALTERAÇÃO DE SEDE DE SÓCIO E DOMICÍLIO E ESTADO CIVIL DE REPRESENTANTE DE ENTE SOCIAL**

1.1) A **DPL Participações Ltda** passa a ter como sede social a Rua Benedito Lapin, 81, apartamento 113, bairro Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04532-040, conforme consta em última alteração de Contrato Social da sociedade supramencionada.

1.2) O representante da **DPL Participações Ltda**, **Laerte Pelosini Filho**, passa a ter como domicílio a Rua Benedito Lapin, 81, apartamento 113, bairro Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04532-040, e altera seu estado civil para divorciado, conforme consta em última alteração de Contrato da sociedade supramencionada, **DPL Participações Ltda**.

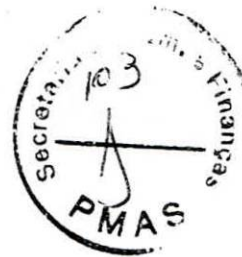
1.3) Em razão desta modificação, a redação da qualificação da **DPL Participações Ltda** passa a ter a seguinte redação:

DPL Participações Ltda, sociedade inscrita no CNPJ nº 17.911.357/0001-24, com o NIRE nº 3522743049-1 e sediada na Rua Benedito Lapin, 81, apartamento 113, bairro Itaim Bibi,



Handwritten signatures and initials, including the number 105.

DUCE SP
15 11 15



cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04532-040, neste ato representado por seu administrador, **LAERTE PELOSINI FILHO**, brasileiro, natural de São Paulo, divorciado, administrador de empresas, portador do CPF n. 036.387.748-72 e da cédula de identidade n. 2926764-X, SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Benedito Lapin, 81, apartamento 113, bairro Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04532-040;

2. **INCLUSÃO NO ROL DE OBJETIVOS SOCIAIS ITEM RELACIONADO À LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS:**

2.1) Fica incluído no objeto social a **locação e administração de bens imóveis próprios ou de terceiros.**

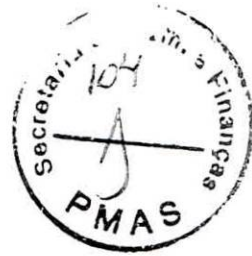
2.2) Em razão desta modificação, a redação do **artigo 3º** passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º: - A sociedade tem como objetivo:

- Comércio por conta própria, inclusive pela representação de veículos em geral e seus componentes;
- Comércio de pneus novos, bem como, execução de serviços de montagem, calibragem, alinhamento e balanceamento;
- Comércio de peças, acessórios, combustíveis, lubrificantes,
- Locação de veículos e equipamentos, com ou sem pessoal;
- Serviços de mecânica, reparos, funilaria e pintura em geral;
- Participação em outras sociedades ou na constituição de novas sociedades;
- Intermediação na prestação de serviços de venda;
- Agenciamento e corretagem de serviços e negócios em geral;
- Locação e administração de bens imóveis próprios ou de terceiros.



DUCESP
16 11 16



Parágrafo único. Poderá ainda a sociedade manter serviços especializados de assistência técnica relacionados com outras atividades.

3. ADMISSÃO DE DESPROPORCIONALIDADE NA DISTRIBUIÇÃO OU SUPORTE DE LUCROS E PREJUÍZOS ENTRE OS SÓCIOS:

- 3.1) Fica admitida, em contrato social, a possibilidade de distribuição ou suporte de lucros ou prejuízos entre os quadros societários da sociedade, de maneira desproporcional entre eles, conforme acordarem.
- 3.2) Em razão desta admissão, o **artigo 23º** passa a ter a seguinte redação:

Art. 23º: - No dia 31 de Dezembro de cada exercício será elaborado o balanço patrimonial, de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei 10.406/02), onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, podendo ser desproporcionais às quotas sociais de cada um

Parágrafo primeiro. No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.007 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados da forma como for conveniente por todos no ato da distribuição.

Parágrafo segundo. A sociedade poderá, de acordo com a sua conveniência, distribuir lucros por conta do mesmo período, mediante levantamento de Balanços intermediários, para esse fim, conforme determina o artigo 204 da Lei 6.404/76.

Parágrafo terceiro. Toda e qualquer distribuição de lucros ou suporte de prejuízos deverão ser formalmente registrados em ata de reunião de sócios.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Considerando as deliberações tomadas, os sócios decidem por unanimidade de votos consolidar o contrato social da sociedade, que passa a adotar a seguinte redação:



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

JUCESP
15 11 15



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DIBRACAM COMERCIAL LIMITADA

C.N.P.J. 01.900.227/0001-56

NIRE: 35.214.555.398

CAPÍTULO I

DOS SÓCIOS, DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FÓRUM, OBJETO E PRAZO

DPL Participações Ltda, sociedade inscrita no CNPJ nº 17.911.357/0001-24, com o NIRE nº 3522743049-1 e sediada na Rua Benedito Lapin, 81, apartamento 113, bairro Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04532-040, neste ato representado por seu administrador, **LAERTE PELOSINI FILHO**, brasileiro, natural de São Paulo, divorciado, administrador de empresas, portador do CPF n. 036.387.748-72 e da cédula de identidade n. 2926764-X, SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Benedito Lapin, 81, apartamento 113, bairro Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04532-040;

GCR Participações Ltda, sociedade inscrita no CNPJ nº 17.970.296/0001-76, com o NIRE nº 3522750528-9 e sediada na Rua Indiana, 413, apartamento 161, Brooklin, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04562-000, neste ato representado por seu administrador, **ROBERTO PELOSINI**, brasileiro, natural de São Paulo, casado em regime de comunhão de bens, administrador de empresas, portador do CPF n. 195.102.258-00, e da cédula de identidade RG n. 3.615.657-7/SSP-SP, residente à Rua Indiana, 413, apartamento 161, Brooklin, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04562-000;

HT4 Participações Ltda, sociedade inscrita no CNPJ nº 17.805.432/0001-72, com o NIRE nº 3522739645-5 e sediada na Rua Dr. Rafael de Barros, 500, apartamento 151, Paraíso, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04003-043, neste ato representado por



JUCESP
16 11 13



seu administrador, **HEITOR TOSI NETO**, brasileiro, natural de São Paulo, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF n. 055.990.698-69 e da cédula de identidade n. 6.542.282 - X, SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Dr. Rafael de Barros, 500, apartamento 151, Paraíso, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 040003-043.

Art. 1º: - A sociedade gira sob a denominação social de **DIBRACAM COMERCIAL LIMITADA**, que se regerá pelo disposto neste contrato, em observância e conformidade com a Lei 10.406 e 10/01/2002.

Art. 2º: - A sociedade tem sede e foro jurídico no Município de Santo André na Avenida dos Estados, 1.900 – Vila Metalúrgica – CEP: 09220-570 – SP.

Parágrafo primeiro. A critério dos sócios, poderão ser abertas ou fechadas filiais, escritórios ou depósitos onde melhor convier a sociedade.

Parágrafo segundo. A sociedade possui as seguintes filiais:

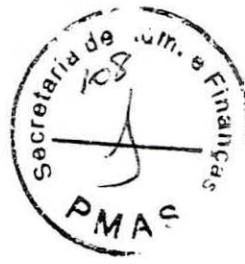
- **FILIAL 01:** inscrita no CNPJ sob nº. 01.900.227/0002-37, NIRE 35.902.612.343, localizada à Avenida Dr. Armando Pannunzio, nº. 1125 – Vila Maria – Sorocaba – CEP: 18050-000 – SP.
- **FILIAL 02:** inscrita no CNPJ sob nº. 01.900.227/0003-18, NIRE 35.903.021.365, localizada à Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº. 345 – Butantã – São Paulo – CEP: 05581-000 – SP.

Parágrafo terceiro. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Art. 3º: - A sociedade tem como objetivo:



DIRESP
15 11 15



Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

Parágrafo segundo. O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócios, em que: (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital; (b) será fixado o prazo de até 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; (c) será convocada à reunião dos sócios para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade dos sócios se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

Parágrafo terceiro. A reunião das sócios mencionada no item (c) acima será dispensada caso a totalidade dos sócios assinem a correspondente alteração do Contrato Social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula Quinta: A sociedade é administrada por uma DIRETORIA composta pelos senhores **LAERTE PELOSINI FILHO**, brasileiro, natural de São Paulo, divorciado, administrador de empresas, portador do CPF número 036.387.748-72 e da cédula de identidade de número 2926764-X, SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Benedito Lapin, 81, apartamento 113, bairro Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04532-040, para ocupar o cargo de diretor executivo; **ROBERTO PELOSINI**, brasileiro, natural de São Paulo, casado em regime de comunhão de bens, administrador de empresas, portador do CPF de número 195.102.258-00, e da cédula de identidade RG de número 3.615.657-7/SSP-SP, residente à Rua Indiana, 413, apartamento 161, bairro do Brooklin, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04562-000, para ocupar o cargo de diretor executivo; **HEITOR TOSI NETO**, brasileiro, natural de São Paulo, casado em regime de



JUCESP
16 11 16



comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF n. 055990698-69 e da cédula de identidade n. 6.542.282, SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Dr. Rafael de Barros, 500, apartamento 151, Paraíso, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 040003-043, para ocupar o cargo de diretor executivo; **PEDRO AUGUSTO ROSO PELOSINI**, brasileiro, natural de São Paulo, solteiro, nascido em 07/02/1989, administrador de empresas, portador do CPF n. 370.503.138-40 e da cédula de identidade RG n. 45008159-X-SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Professor Filadelfo Azevedo, 639, apartamento 31, bloco A, Vila Nova Conceição, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.508-011, para ocupar o cargo de diretor administrativo; **VITOR MARÇON TOSI**, brasileiro, natural de São Bernardo do Campo, solteiro, nascido em 04/08/1990, portador do CPF n. 396.602.108-09 e da cédula de identidade RG n 47.906-421-0-SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Dr. Rafael de Barros, 500, Paraíso, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04003-043 - SP, para ocupar o cargo de Diretor Comercial Pós Vendas; **ROBERTO NASSER JÚNIOR**, brasileiro, natural de São Paulo, casado, nascido em 20/11/1968, administrador de empresas, portador do CPF n. 115.639.288-84 e da cédula de identidade RG n. 18532207-4 SSP/SP, residente e domiciliado à Alameda Itú, 563, apartamento 701, Bairro Cerqueira César, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01421-000, para ocupar o cargo de Diretor Comercial de Veículos.

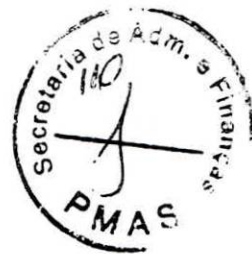
Parágrafo primeiro: Incumbe aos diretores executivos, que possuem prazo de mandato indeterminado, representar a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos e ilimitados poderes, podendo para tanto praticar todos os atos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da empresa, inclusive para:

- a) A emissão, endosso, aceite e quitação de títulos de crédito, contratos de empréstimos bancários, recibos e quitações, e borderô;
- b) A nomeação de procuradores para representar a sociedade, cujas procurações conterão os poderes devidamente especificados e seus prazos de validade, com exceção das procurações outorgadas a advogados para defesa dos direitos e



Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature and several initials.

DUCKSP
16 11 16



- interesses da sociedade em processos administrativos ou judiciais, as quais poderão ter o prazo de validade indeterminados;
- c) A declaração, alocação e distribuição de lucros e a política de dividendos;
 - d) O estabelecimento de negócios relacionados com as atividades da sociedade;
 - e) A constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias e aquisição, venda ou oneração de interesses em outros negócios e sociedades, exceção feita a investimentos derivados de incentivos, previstos em lei, para a redução do imposto de renda;
 - f) A emissão ou o resgate de quotas, participações ou títulos emitidos pela sociedade, e o aumento ou a diminuição do capital social;
 - g) O empréstimo do dinheiro da sociedade, a tomada de empréstimo e/ou a transferência, emissão ou circulação de quaisquer títulos emitidos pela sociedade, exceção feita ao financiamento de estoque ou de "contas a receber", e;
 - h) A aquisição, a venda, oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade.

Parágrafo segundo: A sociedade considerar-se-á obrigada mediante a assinatura isolada de quaisquer dos diretores executivos perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, e, instituições financeiras e bancárias, e também nos atos aduzidos nas alíneas "a" e "b" do presente item.

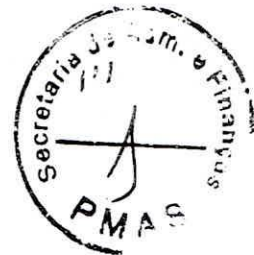
Parágrafo terceiro: Na administração e gerência, a sociedade considerar-se-á obrigada mediante a assinatura conjunta de todos os diretores executivos nos atos aduzidos nas alíneas "c", "d", "e", "f", "g", e "h" do presente artigo.

Parágrafo quarto: Incumbe ao diretor administrativo, cujo mandato é por prazo indeterminado, executar as atividades arroladas nas alíneas de "b" e "d" do caput, bem como, atuar em nível gerencial junto aos departamentos internos da empresa, tais como: financeiro, controladoria, contabilidade, recursos humanos, jurídico e locações, sendo a única exceção à área comercial (política comercial e estratégia de vendas de veículos).



Handwritten signatures and initials, including the number '553' at the bottom right.

DUCESP
16 11 15



Parágrafo quinto: Cabe ainda, ao diretor administrativo:

- o Formalizar análise, revisão e implementação de modificações em processos internos;
- o Participar e supervisionar o plano de gastos e despesas da empresa e contratar serviços terceirizados, bem como analisar toda e qualquer minuta contratual, andamento de fiscalizações tributárias, receber e analisar notificações judiciais e extrajudiciais e demais questões legais atinentes à sociedade;
- o Participar e validar o uso dos recursos financeiros para investimentos;
- o Aprovar e validar demonstrativos financeiros e balanços gerenciais, bem como, elaborar projetos financeiros;
- o Participar da avaliação e da definição de estratégias processuais;
- o Entrevistar, analisar questionário e aprovar a contratação de colaboradores, exceto vendedores;

Parágrafo sexto: Incumbe ao diretor comercial pós-vendas, cujo mandato é por prazo indeterminado:

- o Criar, coordenar, controlar e estruturar a prospecção de novos clientes, inclusive, atuando na elaboração de pacotes de vendas de serviços, controle de produtividade, qualidade de atendimento, monitoramento do grau de satisfação dos clientes;
- o Monitorar custos operacionais de frete e estocagem giro de estoque, redução de obsolescência;
- o Entrevistar, analisar questionário e aprovar a contratação de colaboradores da área comercial pós-vendas, bem como, aprovar pedidos de contratação de colaboradores de área comercial pós-vendas, sempre com a anuência da diretoria administrativa;
- o A atuação do diretor comercial pós-venda terá efeito sob os departamentos internos de assistência técnica, peças, locação;
- o Acompanhar e supervisionar as tratativas comerciais.



45
L. 3340

DUCEAF
15 11 15



Parágrafo sétimo: Incumbe ao diretor comercial de veículos, cujo mandato é por prazo indeterminado:

- o Participar e conduzir a gestão dos departamentos de vendas de veículos novos e usados;
- o Participar da formulação da política interna de compra de veículos para estoque;
- o Aprovar e validar propostas comerciais;
- o Participar da avaliação e da definição de estratégias comerciais;
- o Entrevistar, analisar questionário e aprovar a contratação de colaboradores que integrarão os departamentos de vendas de veículos novos e usados.

Parágrafo oitavo: As decisões do diretor administrativo, do diretor comercial de pós-vendas e do diretor comercial e veículos deverão sempre ser anuídas preferencialmente, pelo diretor executivo Heitor Tosi Neto, e, em sua ausência, por outro Diretor executivo que se fizer presente.

Parágrafo nono: É vedado a todos os diretores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, endosso, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, ou em transações alheias aos interesses dos sócios.

Parágrafo décimo: Os diretores, de um modo geral, respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo décimo primeiro: Caberá aos Srs. **HEITOR TOSI NETO, LAERTE PELOSINI FILHO, ROBERTO PELOSINI, PEDRO AUGUSTO ROSO PELOSINI, VITOR MARÇON TOSI** (já qualificados) a legitimidade para representar isoladamente a empresa junto ao DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito), extensivo ao território nacional, assinando todo e qualquer tipo de documento que seja necessário para a



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials below it.

JUCESP
18 11 18



formalização de transferências de propriedade de veículos em conformidade ao Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo décimo segundo: Todos os diretores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES DE SÓCIOS

Art. 6º: - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecendo às regras de convocação e *quorum* dispostas neste capítulo.

Parágrafo único. A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

Art. 7º: - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a. Aprovação anual das contas da administração;
- b. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c. A destituição dos administradores;
- d. O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e. A modificação do contrato social;
- f. A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- h. Pedido de recuperação judicial e autofalência da sociedade;
- i. A cessação do estado de liquidação da sociedade; e:
- j. A aquisição, venda, oneração, assinatura de fianças ou avais, ou alienação de bens móveis e/ou imóveis da sociedade.



Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and 'A' mark, and the number '5564'.

JUCESP
15 11 15



VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Art. 11º. A transferência de quotas desta Sociedade entre os seus sócios respeitará, mutuamente e nas respectivas proporções de participação, o direito de preferência dos demais, mediante convocação de Reunião de Sócios para tal fim.

Art. 12º. - Caso algum ou alguns dos sócios ("Sócio Ofertante") deseje(m) transferir, a qualquer título, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, a terceiros, as suas quotas sociais ou quaisquer direitos a elas relativos, deverá(ão) dar preferência aos demais Sócios, para adquiri-las, em paridade de condições em relação à eventual proposta desses terceiros.

Art. 13º. - Para tanto, deverá(ão) comunicar, por escrito, aos demais Sócios, sua intenção de ceder e transferir as quotas, indicando o valor do crédito a ser transferido, o nome e a qualificação do interessado ("Terceiro"), o preço, a forma de pagamento e demais condições.

Art. 14º. - Qualquer um dos demais Sócios ("Sócio Ofertado") terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da correspondência prevista no art. 13º. supra, para manifestar o seu interesse na aquisição. Sendo positiva a manifestação, operar-se-á, de imediato, a transferência das quotas, devendo o Sócio que exerceu a preferência pagar o preço nas mesmas condições em que pagaria o Terceiro;

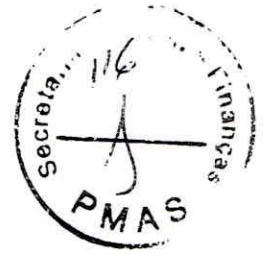
Art. 15º. - Caso mais de um Sócio Ofertado exerça o direito de preferência, a aquisição de quotas será repartida proporcionalmente entre eles.

Art. 16º. - Não manifestando nenhum dos Sócios Ofertados interesse na aquisição das quotas, no prazo de trinta dias, o Sócio Ofertante estará livre para transferi-las ao Terceiro, pelo preço e condições combinadas, no prazo de 30 (trinta) dias.



558

JUCESP
16 11 16



Art. 17º. - Vencido esse prazo sem que se concretize a transferência, caso haja, novamente, interesse em transferir as quotas, será necessário conceder, novamente, o direito de preferência aos demais sócios, repetindo-se toda a operação.

Art. 18º. - Serão nulas, de pleno direito, todas e quaisquer transferências de quotas feitas (i) sem respeitar o direito de preferência ou (ii) em condições diversas das comprovadamente comunicadas por escrito na forma prevista neste Capítulo.

Art. 19º. - Qualquer que seja a modalidade do negócio jurídico que implique em transferência direta ou indireta a terceiros, mesmo que não envolva pagamento em pecúnia (caso de permuta, subscrição de capital etc.) será obrigatória, sob pena de nulidade do negócio, a concessão de direito de preferência, pelo Sócio Ofertante, aos Sócios Ofertados, expressando em moeda nacional o valor do negócio jurídico, para os fins previstos na presente cláusula.

Art. 20º. - Os Sócios não poderão transferir suas quotas a terceiros, a qualquer título diretamente ou indiretamente, desconsiderando o direito de preferência previsto neste capítulo. Desta forma, ressalvado o direito de alienação das quotas para familiares, previsto nos respectivos contratos sociais dos Sócios, as transferências de quotas das sociedades *holding* familiares controladoras da Dibracam sujeitam-se às mesmas regras de direito de preferência previstas acima.

CAPÍTULO VI EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

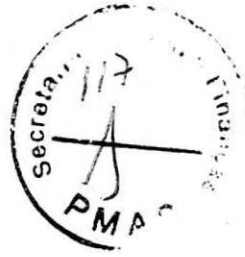
Art. 21º. - Será considerada justa causa para exclusão à prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo primeiro. Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos:

a) Concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio,



JUCESP
15 11 18

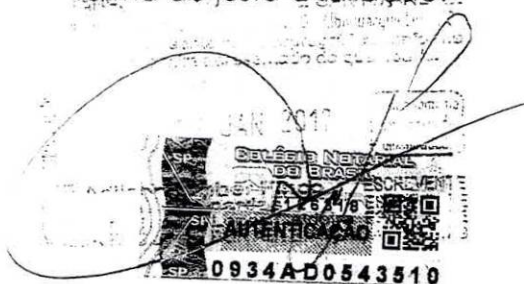


- investidor, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade;
- b. Violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
 - c. Comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da Sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
 - d. Desarmonia em relação aos sócios, com efeitos negativos para a Sociedade;
 - e. Prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
 - f. Ingresso em juízo contra a Sociedade; ou,
 - g. Ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.

Parágrafo segundo. A exclusão do sócio deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para este fim, estando o sócio sujeita à exclusão ciente, em tempo hábil, nunca inferior a 15 (quinze) dias úteis, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

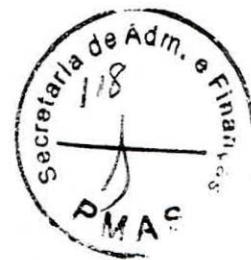
Parágrafo terceiro. O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor econômico, a ser determinado em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada escolhida de comum acordo entre os sócios. O valor apurado deverá ser pago em até 90 (noventa) meses consecutivos contados da data de definição do valor.

Parágrafo quarto. O critério de reembolso previsto no parágrafo terceiro acima não será utilizado se a exclusão do sócio ocorrer em momento inequivocamente considerado atípico do mercado no qual a sociedade atual ou da economia nacional. Nesta situação, os sócios deverão acordar sobre o critério de apuração do justo valor do reembolso e forma de pagamento. Se não chegarem a um consenso sobre o critério, os sócios poderão, por consenso, indicar um terceiro para determinar a forma de justa avaliação.



Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and the number '120'.

JUCESP
16 11 16



Parágrafo quinto. O critério de reembolso das quotas dos parágrafos terceiro e quarto acima será utilizado para qualquer hipótese de desligamento e saída de sócio da sociedade, que implique em dissolução parcial da sociedade, exemplificativamente, exercício de direito de recesso, exclusão, dissolução parcial consensual ou judicial."

CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS:

Art. 22º: - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico. Os lucros apurados terão o destino que lhes for atribuído pelos sócios representando a maioria do capital social, facultando-se a constituição de fundos de reserva. Os prejuízos serão levados para o exercício seguinte, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 23º: - No dia 31 de Dezembro de cada exercício será elaborado o balanço patrimonial, de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei 10.406/02), onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, podendo ser desproporcionais às quotas sociais de cada um.

Parágrafo primeiro. No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.007 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados da forma como for conveniente por todos no ato da distribuição.

Parágrafo segundo. A sociedade poderá, de acordo com a sua conveniência, distribuir lucros por conta do mesmo período, mediante levantamento de Balanços intermediários, para esse fim, conforme determina o artigo 204 da Lei 6.404/76.



Handwritten signatures and initials, including 'JF', 'L', and '125'.

JUCESP
16 11 16



Parágrafo terceiro. Toda e qualquer distribuição de lucros ou suporte de prejuízos deverão ser formalmente registrados em ata de reunião de sócios.

CAPÍTULO VIII CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE:

Art. 24º: - A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, sendo os haveres sociais do sócio pré-morto apurados e pagos a seus herdeiros ou sucessores segundo o procedimento estabelecido no artigo 17º, adiante.

Parágrafo primeiro: Se, em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio, forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não-sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais, segundo o procedimento estabelecido no artigo 17º, adiante.

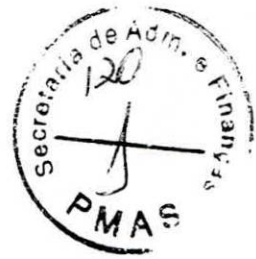
Parágrafo segundo. O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio, ou do cônjuge separado ou divorciado, ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da separação, divórcio ou dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende da aprovação dos demais sócios, à razão de dois terços do capital social, sem inclusão, na formação do quorum deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado, divorciado, ou ex-convivente.

Art. 25º: - A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que impeçam sua continuação desde que os demais sócios queiram dar-lhe continuidade, e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 322.

DUCESP
16 11 16



Parágrafo primeiro. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do evento que lhe tenha dado causa, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como, exemplificativamente, o sócio em recesso; os herdeiros de sócio pré-morto; o cônjuge separado, divorciado ou ex-convivente de sócio; o sócio retirante voluntário; o sócio excluído.

Parágrafo segundo. Considera-se como data do evento, para os fins do item anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso; a data da morte do sócio; a data de requerimento do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário; a data da reunião de sócios que excluiu sócio; a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

Parágrafo terceiro. Na elaboração do balanço não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que deu causa à apuração dos haveres, exceto se for consequência direta de atos que a antecederam.

Parágrafo quarto. Não será levada em conta, na elaboração do balanço, a equivalência patrimonial, caso a sociedade seja sócio ou acionista de outras empresas.

Parágrafo quinto. Os haveres, a critério da sociedade, serão pagos em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de correção monetária pela variação do INPC/IBGE (ou outro índice que vier a substituí-lo), a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela. Não incidirão juros.

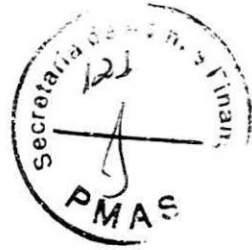
Parágrafo sexto. As quotas correspondentes aos haveres pagos poderão ser adquiridas pela sociedade, uma vez obedecidas às prescrições legais, e/ou pelos sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuem consoante deliberação em reunião de sócios.

CAPÍTULO IX
LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE



Handwritten signatures and initials, including the number '523' at the bottom.

DUCESP
15 11 16



Art. 26º: - No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO X TRANSFORMAÇÃO:

Art. 27º: - A sociedade poderá ser transformada em qualquer outro tipo societário, por deliberação dos sócios representando a totalidade do capital social.

CAPÍTULO XI ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Art. 28º: - O presente contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos, observados os *quorum* previstos neste Contrato Social. O respectivo instrumento de alteração será válido se contiver as assinaturas dos quotistas que tiverem votado a favor de mencionada deliberação.

CAPÍTULO XII FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

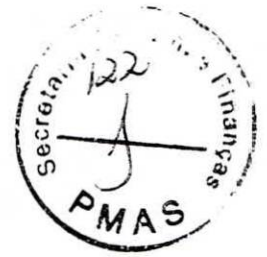
Art. 29º: - As partes elegem o Foro Central da Comarca de Santo André, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde de quaisquer questões oriundas deste contrato.

Art. 30º: - Os casos omissos no presente instrumento, serão resolvidos pelas leis que regem as sociedades por quotas de responsabilidade limitada e qualquer ação nele fundada, será proposta no fórum da cidade de Santo André, que fica desde já eleito.



Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and the number '124'.

DUCEP
15 11 16



Art. 31º: - Os sócios declaram estarem desimpedidos e por conseguinte não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

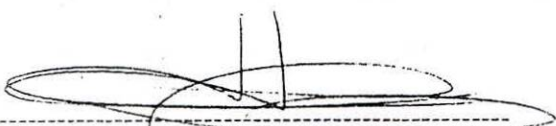
Art. 32º: - No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei 10.406/02 os sócios resolvem não constituir o Conselho Fiscal.


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

O(s) sócio(s) e administrador (es) da sociedade ora nomeado(s) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ao) impedido(s), por lei especial, e nem condenado(s) ou encontra(m)-se sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, seja por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Santo André, 19 de Setembro de 2016.

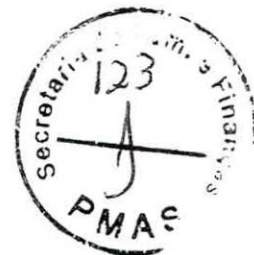

DPL Participações LTDA
Laerte Pelosini Filho


GCR Participações LTDA
Roberto Pelosini



125

JUCESP
16 11 16



[Handwritten Signature]
HT4 Participações LTDA
Heitor Tosi Neto

Administradores:

[Handwritten Signature]
Pedro Augusto Roso Pelosini

[Handwritten Signature]
Vitor Marçom Tosi

[Handwritten Signature]
Roberto Nasser Júnior

[Handwritten Signature]
ELIANA EDUARDO ASSI
OAB/SP 182.170

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
FERNANDO LUIZ CUZZIOL
CPF: 028.859.708-71
RG: 12.125.113-5 - SSP-SP

[Handwritten Signature]
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 056.586.938-88
RG: 16.951.620 - SSP-SP

JUCESP
16 NOV 2016
SEDE
JUCESP



[Handwritten signatures and scribbles]
526

JUCESP

10

10114



JUCESP PROTOCOLO
2.078.677/14-0



SINGULAR

GALEGO REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 10.405.133/0001-00 NIRE 35222740620
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

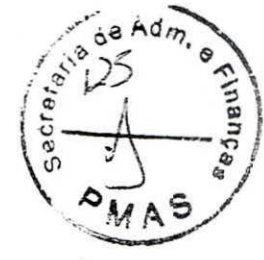
Entre as partes os abaixo assinados, ANDERSON RICARDO SULLATO, brasileiro, solteiro, nascido aos 17.02.1975, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 25.034.439-7-SSP-SP e do CPF sob n.º 176.267.768-79, residente e domiciliado à Rua Utrecht, 129 – CEP: 03878-000 – Vila Ri@ Branco – São Paulo – SP e HENRIQUE MARTINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 11.08.1978, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 32.683.299-3-SSP-SP e do CPF sob n.º 278.424.538-10, residente e domiciliado à Av. São Miguel, 7900 – CEP: 08070-001 – Vila Norma – São Paulo – SP, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de GALEGO REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com sede e foro à Av. Rio Bonito, n.º 1020 – Socorro – CEP: 04776-001 – São Paulo – SP, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35222740620 em 26.09.2008 e última alteração sob o n.º 392.543/11-4 em 30.09.2011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 10.405.133/0001-00 e primeira filial no endereço sito à Av. Atlântica, 2445 - CEP: 04772-003 - Jardim Três Marias - São Paulo - SP, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35904180653 em 30.09.2011, e ultima alteração sob o n.º 357.229/14-9 em 12/09/2014, resolvem de comum e pleno acordo ALTERAR E CONSOLIDAR o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª CLAUSULA – Retira-se nesta data da sociedade o sócio ANDERSON RICARDO SULLATO, já acima qualificado, possuidor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, o qual cede e transfere como de fato cedido e transferido tem a sua totalidade pelo preço certo e ajustado de R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais) à sócia ora admitida THAISA MEDEIROS, brasileira, solteira, natural de São Paulo - SP, nascida aos 10.04.1995, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 39.583.603-7-SSP-SP e do CPF sob o n.º 442.353.588-20, residente e domiciliada à Rua Ipanema, 47, Apt 21 – Guilhermina – CEP: 11701-600 – Praia Grande - SP, o qual dá plena, geral e irrevogável quitação.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and the number 527 at the bottom right.

JUCESP
10
10114



2ª CLAUSULA - Retira-se nesta data da sociedade o sócio HENRIQUE MARTINS DA SILVA, já acima qualificado, possuidor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, o qual cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem a sua totalidade pelo preço certo e ajustado de R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais) à sócia ora admitida SOIANGE MEDEIROS, brasileira, separada judicialmente, nascida aos 11.05.1977, natural de São Paulo - SP, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.559.862-X-SSP-SP e CPF n.º 225.538.748-47 residente e domiciliada à Rua Ipanema, 47, Apt 21 -- Guilhermina - CEP: 11701-600 -- Praia Grande -- SP, o qual dá plena, geral e irrevogável quitação.

3ª CLAUSULA - Em virtude das alterações acima, o capital social da sociedade que é no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), representado por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do País, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

THAISA MEDEIROS.....	25.000 QUOTAS.....	R\$ 25.000,00
SOLANGE MEDEIROS.....	25.000 QUOTAS.....	R\$ 25.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

4ª CLAUSULA - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:



Handwritten signatures and scribbles, including a large signature at the bottom right and the number '520' written at the bottom right.

JUCESP
10
10114



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.405.133/0001-00 NIRE 35222740620
GALEGO REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

1ª CLAUSULA - A sociedade girará sob o nome empresarial de GALEGO REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com sede e foro à Av. do Rio Bonito, n.º 1020 - Socorro - CEP: 04776-001 - São Paulo - SP.

2ª CLAUSULA - A sociedade iniciou suas atividades em 29.09.2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

3ª CLAUSULA - O objetivo social da sociedade é a exploração do ramo de comércio varejista de veículos novos e usados, intermediação na compra e venda de veículos, conserto, manutenção, funilaria, pintura, auto-elétrico, mecânica em geral e comércio de produtos náuticos, lanchas e jet ski novos e usados, nacionais e importados.

4ª CLAUSULA - O Capital Social da sociedade será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelas sócias:

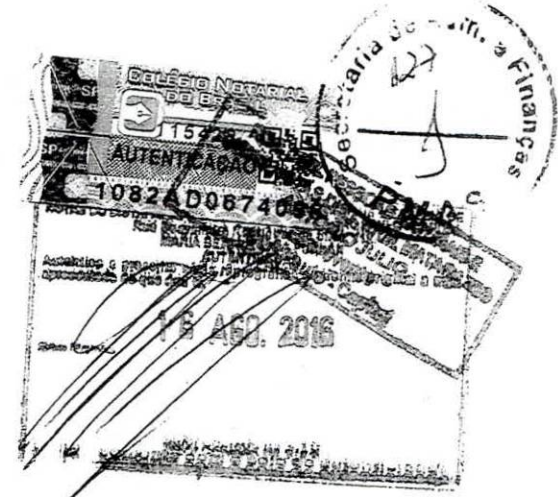
THAISA MEDEIROS.....	25.000 QUOTAS.....	R\$ 25.000,00
SOLANGE MEDEIROS.....	25.000 QUOTAS.....	R\$ 25.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, porém todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

5ª CLAUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas à alteração contratual pertinente.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and another on the right, with the number 129 written below it.

JUL 20 10 11 14



6ª CLAUSULA - A administração da sociedade caberá a ambas as sócias isoladamente, com os poderes e atribuições de administradoras, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

7ª CLAUSULA -- De comum acordo, as sócias fixarão uma remuneração mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª CLAUSULA - As administradoras declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem dos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

9ª CLAUSULA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª CLAUSULA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª CLAUSULA A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

12ª CLAUSULA - Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO UNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

JUCESP
18
101114



13ª CLAUSULA -- Em suas deliberações, as administradoras adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3.º do Artigo 1.072 do Novo Código Civil (Lei 10.406/2002).

14ª CLAUSULA -- Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração Contratual em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 18 de Setembro de 2014.

ANDERSON RICARDÔ SULLATO

HENRIQUE MARTINS DA SILVA

THAISA MEDEIROS

SOLANGE MEDEIROS

Testemunhas:

MARCONI SERGIO FRANÇA
BARBOSA
RG 17.339.302-SSP-SP

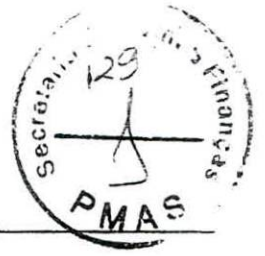
MARIA GORETE RUBEM DIAS
PATUCCI
RG 9.135.300-SSP-SP

131



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL GALEGO REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	NIRE 3522274062-0
--	----------------------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade GALEGO REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 26/09/2008, NIRE: 3522274062-0, CNPJ: 10.405.133/0001-00, estabelecida na Avenida do Rio Bonito, 1020, BAIRRO: Socorro, São Paulo, SP, CEP:04776-001, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 10/07/2015
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME SOLANGE MEDEIROS (Socio)	ASSINATURA
----------------------------------	----------------

NOME THAISA MEDEIROS (Socio)	ASSINATURA
---------------------------------	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	<p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP EMPRESA DE PEQUENO PORTE CERTIFICADO DE REGISTRO Nº. O NÚMERO 820.016/15-9 LAVIA REGINA BRITTO SECRETARIA GERAL</p> <p>JUCESP</p>
----------	--

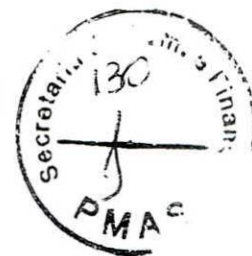
ORIGINAL DE REGISTRO

16 AGO. 2016

20674110

ANTONIO JULIO

SÃO PAULO - SP



PROCURAÇÃO

A Galego Representações Comércio e Serviços Ltda ME, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 10.405.133/0001-00, sediada na Av. do Rio Bonito, nº1020 – Bairro Socorro município de São Paulo estado de SP neste ato representado pela Sra. **Thaís Medeiros**, brasileira, Solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Utrecht,129 – Vila Rio Branco, município de São Paulo, estado de SP, portadora do RG nº 39.583.603-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 442.353.588-20, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, Sr. **Aguinaldo Moraes Ramos**, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Rua Dr. Orencio Vidigal, 598 – apto 134 – bloco 8 - Penha, município de São Paulo, estado de SP, portador do RG nº 12.694.394-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 006.512.378-66, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura de Araçoiaba da Serra/SP, a fim de participar da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2017, Processo Administrativo nº 029/2017, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, pelo que darei por bom, firme e valioso.

São Paulo, 12 de Abril de 2017.

Thaís Medeiros

Thaís Medeiros

THAISA MEDEIROS

RG nº 39.583.603-7

CPF 442.353.588-20

OF. REG. CIVIL P. NATURAIS/TABELIÃO NOTAS DISTR. ERMELINO MATARAZZO
MÁRIA BEATRIZ LIMA FURLAN - TABELIÃ - R. BOAVENTURA R. DA SILVA, 112

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: THAISA MEDEIROS, a qual confere com o padrão aqui depositado. São Paulo/SP, 12 de abril de 2017. Em Testemunho da Verdade: LUANA APARECIDA DOS SANTOS - ESCRIVENTE Cod: 9394DBED EMOL Firma: R\$ 6,00 Total: R\$ 6,00 * VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE *

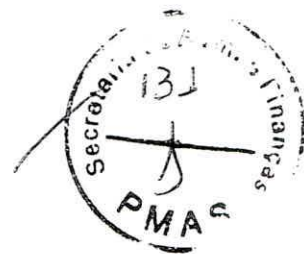


133

GALEGO REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 10.405.133/0001-00

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 029/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 017/2017

Eu Aginaldo Moraes Ramos , RG nº. 12.694.394-1, representante credenciado da **Galego Representações Comércio e Serviços Ltda ME**, CNPJ nº. **10.405.133/0001-00** DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório **do Pregão nº 017/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Paulo, 03 de setembro de 2014.

Aginaldo Moraes Ramos

RG nº. 12.694.394-1

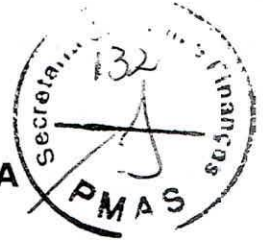
CPF nº 006.512.378-66

Procurador

10.405.133/0001-00
I.E.: 148.345.036.119
GALEGO REPRESENTAÇÕES
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Av. do Rio Bonito, 1020
Socorro - CEP 04776-001
SÃO PAULO - SP

GALEGO REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 10.405.133/0001-00



ANEXO V- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 029/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 017/2017

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa **Galego Representações Comércio e Serviços Ltda ME**, CNPJ nº **10.405.133/0001-00** é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a participar do procedimento licitatório do **Pregão nº 017/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra.

São Paulo, 13 de Abril de 2017.

Aguinaldo Moraes Ramos
RG nº. 12.694.394-1
CPF nº 006.512.378-66
Procurador

10.405.133/0001-00
I.E.: 148.345.036.119
GALEGO REPRESENTAÇÕES
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Av. do Rio Bonito, 1020
Socorro - CEP 04776-001
SÃO PAULO - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELA DE NOTAS DO DISTRITO DE HIRARIJO MATARAZZO - SÃO PAULO - CAPITAL
 Rua Severina Rodrigues da Silva, 416
 MARIA BEATRIZ LIMA PULIAN
 AUTENTICAÇÃO
 Autenticado e presente cópia registrada conforme original e nota
 Apresentado de que não há.
 São Paulo
 08 AGO. 2016
 Valor cobrado R\$ 3,20
 Válido somente para o presente documento

REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E ANEXO NOTAS DIST. ERM. MATARAZZO
 SHIRLEY CRISTIANE S. S. SANTOS
 SÃO PAULO - CAPITAL
 AUTENTICAÇÃO
 1082A00670052

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

6DS14680

Thaiza Medeiros
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 39.583.603-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2015

NOME
THAISA MEDEIROS

FILIAÇÃO
 WALTER DA COSTA MEDEIROS FILHO
 SOLANGE MEDEIROS

NATURALIDADE
 S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO
10/04/1995

DOC ORIGEM
 SÃO PAULO-SP CERQUEIRA CESAR CN:LV.A381/FLS.190 /N.228406

CPF
442353588/20

Carlos Paulo Filho
 Delegado de Polícia Divisão de Registro URGD.SP.SP
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

526

Handwritten signature and scribbles

